



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.775, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 5.191/2022, instituindo o Programa Municipal de Promoção à Dignidade Menstrual - Fornecimento de absorventes para alunas da rede pública e mulheres em vulnerabilidade social.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Programa Municipal de Promoção à Dignidade Menstrual, com objetivos, diretrizes e estratégias, que serão regidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º O Programa Municipal de Promoção à Dignidade Menstrual tem como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - combater a precariedade menstrual;

II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - garantir a universalização do acesso às mulheres em situação de pobreza e extrema pobreza, aos absorventes higiênicos durante o ciclo menstrual;

IV - combater a desinformação sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;

V - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

VI - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva.

Art. 3º As ações do Programa Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata este Decreto consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem o desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II - incentivo à promoção de palestras, cursos e a produção de cartilhas e folhetos explicativos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

III - criação de uma Semana Municipal de Promoção da Dignidade Menstrual, com data de referência o dia 28 de maio, com foco nas diretrizes básicas previstas neste decreto e ações, integradas com o território, e que

abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;

IV - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Para efeitos da compra e distribuição dos absorventes higiênicos, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 5.191/2022, entende-se, por absorventes os descartáveis, os reutilizáveis e os coletores menstruais, devendo estes ser escolhidos mediante disponibilidade e diagnóstico sobre as condições de acesso a saneamento básico das beneficiárias.

I – a aquisição deverá se dar, preferencialmente, por produtos sustentáveis, pois contêm menor impacto ambiental e, conseqüentemente, inferem menos riscos à saúde da mulher;

II – o cálculo de absorventes higiênicos que cada beneficiária terá direito se dará a partir do critério de 6 absorventes por dia, em um ciclo menstrual médio mensal de 5 dias, totalizando 30 (trinta) absorventes higiênicos por mês.

Parágrafo único. Casos específicos poderão ser tratados individualmente, a fim de garantir que cada ciclo menstrual seja respeitado.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Educação e ao Fundo Social de Solidariedade, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por meio deste Decreto, a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa de Distribuição de Absorventes, de acordo os grupos a seguir expostos:

I – meninas nos últimos anos do Ensino Fundamental I, devidamente matriculadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tendo a idade de 10 anos como data aproximada da menarca.

II – mulheres em situação de vulnerabilidade social, em pobreza e extrema pobreza, considerando como valores de referência para renda *per capita* o valor vigente do Governo Federal.

Parágrafo Único: Para fins deste Decreto, entende-se por beneficiária, dentro dos recortes dos incisos superiores, toda mulher e trans masculino.

Art. 6º As mulheres em situação de vulnerabilidade social deverão estar inscritas no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) e renda *per capita* limitada a linha de pobreza do Programa Bolsa Família, do governo federal.

Art. 7º As distribuições gratuitas dos absorventes higiênicos, assim como os demais itens vinculados ao Programa, ficam sob responsabilidade da Secretaria de Educação, do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade de acordo com suas devidas atribuições:

I - compete à Secretaria de Educação:

a) comprar com orçamento próprio absorventes higiênicos descartáveis a serem destinados as alunas, conforme inciso I do art. 5º deste Decreto;

b) compete à Secretaria ou coordenação das escolas viabilizarem a distribuição dos absorventes, sendo, primordialmente, realizada por servidoras da Secretaria;

c) trabalhar em parceria com a Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade na formação periódica focada em Educação Menstrual para os profissionais da educação, assim como para estudantes, viabilizando temas que abordem questões de cunhos sociais, emocionais e biológicos, com o propósito de conscientizar sobre ciclo menstrual;

d) promover formação periódica aos estudantes, devendo necessariamente ocorrer antes do período inicial do ciclo menstrual, atuando como um norte emocional para melhor associar essa etapa de vida;

e) contrapor a desinformação sobre a menstruação, viabilizando a comunicação devida, no intuito de proporcionar diálogos sobre essa temática em âmbitos de políticas sociais, no âmbito familiar, nas comunidades e em setores públicos;

f) incluir material informativo, cuja produção e distribuição, se dê, além dos estudantes, aos profissionais da educação, pais ou responsáveis;

g) fixar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, que atendem as alunas das séries finais do Ensino Fundamental I, cartazes educativos sobre o ciclo menstrual e informações sobre os pontos de retirada dos absorventes higiênicos;

h) prever, na elaboração de projetos e reformas de equipamentos da Educação, a instalação de duchas higiênicas;

II - compete ao Fundo Social de Solidariedade:

a) comprar com orçamento próprio absorventes higiênicos descartáveis, que atendam mulheres em situação vulnerabilidade social, conforme inciso II do art. 5º, mediante cadastro sistêmico;

b) os absorventes deverão ser distribuídos mensalmente na sede do Fundo Social de Solidariedade;

c) distribuir os absorventes mediante cadastro, em colaboração com a Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade, para as mulheres em vulnerabilidade social usuárias dos serviços do Centro de Referência a Mulheres Vítimas de Violência (CRMVV) e Centro de Referência da Diversidade;

d) incluir material informativo, cuja produção e distribuição, se dê, além das mulheres beneficiárias do programa, aos profissionais do Fundo Social de Solidariedade;

e) divulgar em suas instalações os locais de retirada dos absorventes higiênicos, assim como demais itens vinculados, mencionados neste decreto, fazendo uso de matérias como cartazes contendo informações pertinentes ao Programa;

III - compete à Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade:

a) apoiar as demais secretarias executoras desta política, na formação periódica focada em Educação Menstrual para profissionais da área da educação e do Fundo Social de Solidariedade;

b) estimular e promover a aplicação de *workshops* - cursos e palestras com linguagem simples – em prol de disseminar a conscientização em relação à naturalidade do corpo feminino e explicar pensamentos que reduzam ritos e preconceitos vinculados à menstruação, garantindo, assim, a proteção à saúde da mulher;

c) incentivar, por meio de campanhas, a divulgação do Programa Municipal de Promoção à Dignidade Menstrual, sobre o fornecimento de absorventes higiênicos para alunas da rede pública e mulheres em vulnerabilidade social;

d) realizar em parceria com a Secretaria de Educação e Fundo Social de Solidariedade a elaboração e distribuição de materiais explicativos, tais como folhetos, cartilhas e cartazes, que ampliem o conhecimento sobre assuntos que envolvam o ciclo menstrual, e ao mesmo tempo, atuem de forma a eliminar dúvidas e mitos que envolvam à menstruação;

e) realizar o acompanhamento e avaliação da Política Pública em parceria com a Secretaria de Educação, Fundo Social e Solidariedade e Secretaria de Planejamento e Gestão.

Art. 8º Os Entes envolvidos no Programa poderão realizar o fomento ao empreendedorismo no Município de Osasco através das aquisições dos itens destinados ao Programa através do apoio à criação e ou à manutenção de cooperativas, microempreendedores individuais (MEI) e micro e pequenas

empresas que atuem na área, reduzindo-se o custo de aquisição dos itens do Programa.

Art. 9º Os absorventes higiênicos, descartáveis ou reutilizáveis, bem como os coletores menstruais que serão distribuídos gratuitamente pelo Programa, poderão ser recebidos por meio de doação ou convênio com a iniciativa privada ou entidades do terceiro setor.

Art. 10. Os entes envolvidos na execução do Programa poderão editar Portarias para execução de suas respectivas competências.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 18 de maio de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 29 de maio de 2023.

Convocação de Reunião Extraordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA** a todos conselheiros titulares e, **na ausência destes**, os conselheiros suplentes. **CONVOCA** também os representantes das **Organizações da Sociedade Civil** que mantenham **inscrições ativas** no **CMAS** e **CONVIDA** as demais Organizações para participarem da **Reunião Extraordinária** em sessão pública a realizar-se no próximo dia **31 de maio de 2023**, às **10h00**, no formato **ONLINE** através da ferramenta **GOOGLE MEET** - Link vídeo chamado: <https://meet.google.com/mkm-sfgk-uif>

A Primeira chamada será realizada às **10h00**, para verificação de presença e instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

- 1) Verificação de presença e existência de quórum;
- 2) Leitura da convocação;
- 3) Aprovação da ordem do dia;
- 4) Apresentação, discussão e votação da matéria – **“Emenda Parlamentar (Kolping)”**.
- 5) Discussão da matéria, (**segunda discussão**) e votação – “Manutenções de Inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social dos serviços, programas, projetos ou benefícios sócioassistenciais no CMAS/ Osasco”.
- 6) Informes;
- 7) Encerramento da plenária.



Eduardo Silva
Presidente



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

RESOLUÇÃO Nº 315/2023– CMDCA/ELEIÇÃO/CT-2023

“Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos por região no processo de escolha direta dos membros do Conselho Tutelar do Município de Osasco e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA** no uso das atribuições legais conferidas pelo teor do art. 31 da Lei Municipal nº. 4.583/2013, e alterações trazidas pela Lei Ordinária nº. 5.203, de 16 de novembro de 2022, item 1.1.5 do Edital.

CONSIDERANDO o que estabelece o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA) e na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

CONSIDERANDO que compete a **Comissão Especial do Processo de Escolha e Eleição do Conselho Tutelar 2023 do Município de Osasco**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 139 da Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 11 da Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que lhe conferem ser encarregada do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO que o que está disposto no Edital nº 001/2023 – CT-2023 publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO de 03 de abril de 2023, que trata da convocação ao tornar público a abertura das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Osasco para o quadriênio 2024/2027, com alterações estipuladas pela Resolução nº. 311/2023 quanto a prorrogação do prazo de inscrições, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, COMUNICA e RESOLVE:

Art. 1º – PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos na forma desta Resolução, conforme planilhas anexo.

Art. 2º – Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para os candidatos apresentarem interposição de recursos, na forma do edital, que deverá ser apresentado na sede do CMDCA, encaminhado para a Comissão Eleitora, localizada na Rua Fiorino Beltrano, nº 77, Centro – Osasco, das 09h00 às 12horas e das 13h30 às 16h30, obrigatoriamente no prazo assinado.

Art. 3º – São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2023 – CT-2023 ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

Art. 4º – As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, deverão ser protocolizadas na sede do CMDCA, localizada na Rua Fiorino Beltrano, nº 77, Centro – Osasco, das 09h00 às 12horas e das 13h30 às 16h30, obrigatoriamente no prazo assinado no artigo 2º da presente.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 5º – Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Resolução às eventuais irregularidades relativas às inscrições e na condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES VAZ
Presidente da Comissão Especial da Eleição

PEDRO PAULO DA SILVA
Presidente do CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Comissão Especial Eleitoral - CHECKLIST – ANÁLISE PEDIDO DE REGISTRO

CANDIDATOS CENTRO

Avaliação individual

Quantidade de Inscritos	Nome Candidato(a)	Região Geográfica	Nº de inscrição	Status
1	Camila Copuli Mendonça	CENTRO	42	DEFERIDO
2	Carla Carvalho de Oliveira Neves	CENTRO	05	DEFERIDO
3	Elizangela Alves de Oliveira Santos	CENTRO	30	DEFERIDO
4	Ednilson Santos de Oliveira	CENTRO	04	DEFERIDO
5	Fábiola Silva Moraes	CENTRO	75	INDEFERIDO
6	Fátima Aparecida Saramelo	CENTRO	07	DEFERIDO
7	Flávia Viviani Ramalho Ferreira	CENTRO	14	DEFERIDO
8	Jorge do Carmo Kill	CENTRO	96	DEFERIDO
9	Leila Aparecida Lourenço da Silva	CENTRO	64	INDEFERIDO
10	Lucicleide Santana Bonfim de Castro	CENTRO	85	INDEFERIDO
11	Márcio Silva Lima	CENTRO	17	DEFERIDO
12	Mária Clara Braga do Paraizo	CENTRO	78	DEFERIDO
13	Maricélia Caldas de Oliveira Santos	CENTRO	31	DEFERIDO
14	Melissa Crescêncio Paes	CENTRO	23	DEFERIDO
15	Nayara Aparecida Alves	CENTRO	63	INDEFERIDO
16	Paulo Sérgio Marcelino	CENTRO	34	DEFERIDO
17	Rogério Aparecido Campos da Silva	CENTRO	54	INDEFERIDO
18	Sandra Aparecida da Silva	CENTRO	84	INDEFERIDO
19	Sandro Dias da Silva	CENTRO	73	DEFERIDO
20	Sandro dos Santos Chaves	CENTRO	70	INDEFERIDO
21	Sidney Mendes Fonseca	CENTRO	35	INDEFERIDO
TOTAL DE CANDIDATOS AVALIADOS				
21				

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO – TOTAL DE 21 CANDIDATOS	
DEFERIDOS = 13	(62% dos candidatos inscritos habilitados)
INDEFERIDOS = 08	(38% dos candidatos inscritos inabilitados)



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Quantidade de Inscritos	Nome Candidato(a)	Região Geográfica	Nº de inscrição	Status
01	LUCIANA GOMES DE CERQUEIRA	NORTE	02	INDEFERIDO
02	DENISE DE SOUZA CANDANÇA	NORTE	06	DEFERIDO
03	TÂNIA REGINA DE ALCANTÁRA	NORTE	08	DEFERIDO
04	RESEMARY SILVA BATISTA	NORTE	10	DEFERIDO
05	CÁSSIA DA CONCEIÇÃO FLOR DOS SANTOS	NORTE	11	INDEFERIDO
06	LUIS ALVES DO NASCIMENTO	NORTE	22	DEFERIDO
07	MARCOS ROBERTO TIMÓTEO DA SILVA	NORTE	24	INDEFERIDO
08	SANDRO GOMES DA SILVA	NORTE	25	INDEFERIDO
09	SHIRLEI DE MORAES JESUS NADALETO	NORTE	26	DEFERIDO
10	ADILSON PEREIRA SAVIELLO	NORTE	27	INDEFERIDO
11	MARCOS BALSANTE	NORTE	28	DEFERIDO
12	LETÍCIA GRAZIELA DE ARAÚJO	NORTE	32	DEFERIDO
13	GISLAINE SILVA CAVALCANTE SANTIAGO	NORTE	33	DEFERIDO
14	NACEILTON RODRIGUES GONÇALVES	NORTE	38	DEFERIDO
15	ÉRICA CÁSSIA DE JESUS SILVA	NORTE	39	INDEFERIDO
16	ADRIANA CÉLIA MOURA COSTA	NORTE	41	DEFERIDO
17	SELMA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	NORTE	44	DEFERIDO
18	MANUELA DOS SANTOS PONTES	NORTE	47	DEFERIDO
19	VALCI PIRES DE AZEVEDO	NORTE	48	DEFERIDO
20	ELAINE APARECIDA DE MACEDO ARAÚJO	NORTE	49	DEFERIDO
21	DÉBORA CRISTINA MESQUITA DE SOUZA	NORTE	52	INDEFERIDO
22	ANDERSON DA SILVA MARTINS	NORTE	53	INDEFERIDO
23	ELENITA NOEL DA SILVA	NORTE	56	INDEFERIDO
24	MARIZA MARIA DE LIMA RANGON	NORTE	58	DEFERIDO
25	ELISANGELA DE JESUS UBALDO	NORTE	59	DEFERIDO
26	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	NORTE	61	DEFERIDO
27	ADRIANA SILVA BISPO	NORTE	65	DEFERIDO
28	ADRINA PURLINO DE OLIVEIRA	NORTE	66	INDEFERIDO
29	JOSILENE SOARES DA SILVA	NORTE	67	INDEFERIDO
30	ANNA KAROLINE BEZERRA DE SOUZA	NORTE	68	DEFERIDO
31	REGINA NASCIMENTO SANTOS	NORTE	74	INDEFERIDO
32	MARIA ELENICE DE ABREU OLIVEIRA	NORTE	76	DEFERIDO
33	LUCIMARA MACHADO	NORTE	83	DEFERIDO
34	ADJANE RIBEIRO FARIA	NORTE	87	DEFERIDO
35	CLEDISON DE NOVAES OLIVEIRA	NORTE	88	INDEFERIDO
36	SAMARA AQUINO LIMA	NORTE	89	INDEFERIDO
37	FÁBIO DE GOIS ARAÚJO	NORTE	91	DEFERIDO
38	EDUARDO DE JESUS DE SOUZA	NORTE	93	INDEFERIDO
39	WALDIR DE SOUZA	NORTE	94	INDEFERIDO
40	MARY HELLEN GOMES RESID DOS SANTOS	NORTE	95	INDEFERIDO
TOTAL DE CANDIDATOS AVALIADOS				
40				

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO – TOTAL DE 40 CANDIDATOS	
DEFERIDOS = 23	(55% dos candidatos inscritos habilitados)
INDEFERIDOS = 17	(45% dos candidatos inscritos inabilitados)



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

AVALIAÇÃO PARCIAL
Candidatos REGIÃO SUL

Quantidade de inscritos	Nome Candidato(a)	Região Geográfica	Nº de inscrição	Observação
1	Adriana Brandão de Lima	SUL	86	DEFERIDO
2	Adriana de Oliveira Vicente	SUL	81	DEFERIDO
3	Adriana Lopes Garcia Marques	SUL	01	DEFERIDO
4	Aline Santiago de Goes Araújo	SUL	90	INDEFERIDO
5	Amanda Pereira Silva	SUL	77	DEFERIDO
6	Antônio Carlos Galdini	SUL	36	DEFERIDO
7	Cátia Alves	SUL	55	INDEFERIDO
8	Cláudia Jesus da Silva	SUL	72	DEFERIDO
9	Claudino Alves Ribeiro	SUL	16	DEFERIDO
10	Cibele Reginato de Carvalho	SUL	92	INDEFERIDO
11	Daiane Araújo Martins	SUL	43	INDEFERIDO
12	Elaine Rossi de Souza	SUL	29	INDEFERIDO
13	Francisca Cícera Oliveira Alves	SUL	29	INDEFERIDO
14	Greciene Cesário dos Santos	SUL	12	DEFERIDO
15	Janaiara de Souza Santos	SUL	51	INDEFERIDO
16	Juliana Flaborea Satt Rodrigues	SUL	82	INDEFERIDO
17	Kelly Cristina da Silva	SUL	79	INDEFERIDO
18	Leonardo Correa de Oliveira	SUL	20	INDEFERIDO
19	Letícia Ramos dos Santos	SUL	19	INDEFERIDO
20	Maísa Ferreira de Alencar	SUL	21	DEFERIDO
21	Maria Lúcia Gomes	SUL	40	DEFERIDO
22	Meire dos Santos Barreto	SUL	45	DEFERIDO
23	Mirailton dos Santos Alves	SUL	37	INDEFERIDO
24	Nelson de Jesus Anselmo	SUL	57	INDEFERIDO
25	Regina Cele Gadelha Batista Alves	SUL	62	INDEFERIDO
26	Rosa Maria Amorim	SUL	09	DEFERIDO
27	Sandra Rosa Chagas Alves	SUL	71	INDEFERIDO
28	Simone Graciele de Souza Almeida	SUL	69	INDEFERIDO
29	Sibele Júlia de Campos	SUL	18	INDEFERIDO
30	Solange Aparecida do Prado	SUL	03	INDEFERIDO
31	Sueli Sena Oliveira Washington	SUL	80	DEFERIDO
32	Thiago Henrique Rossafa	SUL	13	DEFERIDO
33	Weber Wilson Soares	SUL	50	DEFERIDO
34	Zélio Barbosa da Silva	SUL	15	INDEFERIDO
35	Zoe da Silva Cruz	SUL	60	INDEFERIDO
TOTAL DE CANDIDATOS AVALIADOS				
35				

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO - TOTAL DE 35 CANDIDATOS

DEFERIDOS = 15 (43% dos candidatos inscritos habilitados)

INDEFERIDOS = 20 (47% dos candidatos inscritos habilitados)



RESUMO DAS PORTARIAS 29.05.2023

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1833/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KARINA KERLA TARGINO DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS E CONCEDIDOS**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1843/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NILSON PEREIRA DE CASTRO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR I - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**, da **Secretaria de Finanças** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR - SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1890/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SHEILA MORAES DOS SANTOS**, da função de **SUPERVISOR DE EXPEDIENTE APOIO DE PESSOAL**, da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 24/06/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE APOIO DE PESSOAL**, junto à a partir de 24/07/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1892/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSE DE ARIMATEIA EDIMUNDO VIEIRA**, do cargo em comissão de GERENTE DE PACTUAÇÃO DE RESULTADOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 29/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 30/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1895/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SILVIA HELENA DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE AS DEMANDAS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, da **Secretaria de Finanças** na data de 29/05/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA SEC. EXEC. MULHERES**, junto à **Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade** a partir de 30/05/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1888 / 2023 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** – referência e grau M01-A – Tabela 46 para jornada de 21 horas semanais e Tabela 47 para jornada de 27 horas semanais - Lei Complementar nº 352/2019, em deferimento expedido pela Secretaria de Administração deste Município no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009861/2023**, de 02/05/2023, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
2454º	KÁTIA DE SOUSA GONÇALVES	433695997

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1889 / 202 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 418/2023, e jornada de 30 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
245º	MARIA ROSA DA SILVA	199405360

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1891/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIANE MENDES ALVES, RG. 49.207.651-0**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1893/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCAS CZAPISKY NUNES THECO, RG. 52.587.168-0**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE VIABILIZAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1894/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTONIO PINHEIROS, RG. 174.869**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DESCARTE IRREGULAR**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1885 / 2023 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014: **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO/ADJUNTO:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 G
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 H
Lucia de Jesus Afonso Gundim(matr. 96.475)

a partir de 02.12.2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1886 / 2023 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 :**RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente de Defesa Civil I – 01 D
Para: Agente de Defesa Civil I – 01 E
Jhomakssy Mateus Rocha(matr. 196.043) a partir de 12.12.2022

De: Agente de Saúde 07 F
Para: Agente de Saúde 07 G
Ana Paula Pinheiro(matr. 93.709) a partir de 08.10.2022

De: Agente de Transito 13 A
Para: Agente de Transito 13 B
Helton Marinho de Oliveira(matr. 188.620) a partir de 08.12.2022

De: Agente de Transito 13 B
Para: Agente de Transito 13 C
Aelcio Martins Dionizio(matr. 191.795) a partir de 18.12.2022
Marcelo Alexandre Souza Paz(matr. 174.501) a partir de 23.12.2022

De: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento - 4ª Classe 04 D
Para: Agente Fiscal de Postos de Abastecimento - 4ª Classe 04 E
Carolina do Carmo Ikeda(matr. 130.503) a partir de 08.07.2022

De: Agente Fiscal de Postos de Abastecimentos – 4ª Classe 04 I
Para: Agente Fiscal de Postos de Abastecimentos – 4ª Classe 04 J
Carlos Alberto Yoshiaki Nishimura(matr. 31.931) a partir de 08.12.2022

De: Agente Funerário 07 B
Para: Agente Funerário 07 C
Dario Roberto Silva(matr. 174.866) a partir de 27.12.2022

De: Ajudante Geral 07 B
Para: Ajudante Geral 07 C
Carlos Roberto Ormedo(matr. 174.843) a partir de 21.12.2022
Gilson dos Santos(matr. 174.919) a partir de 11.12.2022
Milton Batista de Oliveira(matr. 174.890) a partir de 19.12.2022
Wesley Rodrigues(matr. 174.983) a partir de 19.12.2022

De: Ajudante Geral 07 H
Para: Ajudante Geral 07 I
Jose Carlos Costa(matr. 174.900) a partir de 03.04.2022

De: Ajudante Geral 07 I Para: Ajudante Geral 07 J Jurandir Joaquim da Silva(matr. 20.282)	a partir de 14.12.2022
De: Analista de Recursos Humanos 10 A Para: Analista de Recursos Humanos 10 B Juliele Queiroz Aires Venacio(matr. 190.190)	a partir de 05.12.2022
De: Assistente Social 10 A Para: Assistente Social 10 B Carolina Maria Pamplona Ribeiro Salomon(matr. 190.150) Evander Verissimo da Silva(matr. 190.434) Talita Luzia Alves Tecedor(matr. 191.922)	a partir de 04.12.2022 a partir de 17.12.2022 a partir de 15.07.2022
De: Atendente 11 A Para: Atendente 11 B Walquiria Auada França(matr. 186.351)	a partir de 24.12.2022
De: Atendente 11 C Para: Atendente 11 D Lourdes Fermino Ferreira(matr. 154.339)	a partir de 26.12.2022
De: Atendente 11 D Para: Atendente 11 E Claudia Nunes Vieira Ramos(matr. 132.020) Edjane Maria de Lira(matr. 138.854) Marleide de Sousa Viana(matr. 131.428) Maria Aparecida da Silva Lima(matr. 131.421) Sonia Conceição Martins(matr. 130.678) Sueli Silva Sandim(matr. 137.123)	a partir de 22.12.2022 a partir de 08.12.2022 a partir de 16.12.2022 a partir de 31.12.2022 a partir de 20.12.2022 a partir de 20.12.2022
De: Atendente 11 F Para: Atendente 11 G Elisabeth Alves de Oliveira(matr. 130.613) Walquiria Batista de Oliveira(matr. 100.337)	a partir de 11.11.2022 a partir de 12.10.2022
De: Atendente 11 I Para: Atendente 11 J Adriana Teixeira de Mendonça Sales(matr. 31.186)	a partir de 22.12.2022
De: Auxiliar de Cuidador Social 09 A Para: Auxiliar de Cuidador Social 09 B Claudinei Aparecido Rocha(matr. 194.982)	a partir de 28.12.2022
De: Auxiliar de Cuidador Social 09 B Para: Auxiliar de Cuidador Social 09 C Elisabete Justino de Barros Oliveira(matr. 195.446)	a partir de 11.12.2022

De: Auxiliar de Enfermagem 14 F	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 G	
Isabel Efigenia dos Santos(matr. 100.181)	a partir de 22.12.2022
Priscila Farina da Silva Dias(matr. 91.634)	a partir de 07.12.2022
Sonia Aparecida da Silva(matr. 95.471)	a partir de 29.12.2022
De: Auxiliar de Enfermagem 14 H	
Para: Auxiliar de Enfermagem 14 I	
Maria Soares Lima(matr. 91.630)	a partir de 27.12.2022
Mercedes Lopes Batista(matr. 68.354)	a partir de 15.12.2022
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 B	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 C	
Francisca Aparecida Rosa(matr. 175.295)	a partir de 30.12.2022
Tais Alice Coelho(matr. 175.292)	a partir de 31.12.2022
De: Auxiliar de Serviços Gerais 07 I	
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 07 J	
Alessandro Seferian Putini(matr. 31.380)	a partir de 25.12.2022
Maria Lucileide dos Santos(matr. 36.029)	a partir de 30.12.2022
Nilva Nanci Trautwein Duarte(matr. 31.864)	a partir de 08.12.2022
De: Bibliotecário 10 A	
Para: Bibliotecário 10 B	
Vanessa Gal Paiva Oliveira(matr. 188.990)	a partir de 12.09.2022
De: Condutor de Ambulância 13 E	
Para: Condutor de Ambulância 13 F	
Valteresmar Vieira de Oliveira(matr. 182.019)	a partir de 28.10.2022
De: Contador 10 A	
Para: Contador 10 B	
Girval Trevisan da Silva(matr. 190.641)	a partir de 20.12.2022
De: Coordenador Técnico 13 J	
Para: Coordenador Técnico 13 L	
Marcelo Negrelli Burjato(matr. 33.089)	a partir de 27.12.2022
De: Cozinheiro 07 A	
Para: Cozinheiro 07 B	
Rogério Gonçalves(matr. 150.347)	a partir de 15.12.2022
Rita Maria Santana dos Santos(matr. 199.697)	a partir de 12.12.2022
De: Cozinheiro 07 C	
Para: Cozinheiro 07 D	
Angela Aparecida da Rocha(matr. 151.748)	a partir de 23.12.2022

De: Cozinheiro 08 D Para: Cozinheiro 08 E Tatiana da Conceição Francisco(matr. 151.882)	a partir de 11.12.2022
De: Cozinheiro 09 G Para: Cozinheiro 09 H Margareth da Cruz Silva(matr. 150.655)	a partir de 24.12.2022
De: Cuidador Social 13 A Para: Cuidador Social 13 B Luciene Henrique de Lima(matr. 196.108)	a partir de 09.12.2022
De: Cuidador Social 13 B Para: Cuidador Social 13 C Sonia Mitiko Arai Magueta(matr. 197.223)	a partir de 30.10.2022
De: Dentista Diarista 01 A Para: Dentista Diarista 01 B Tania de Abreu Barbosa Grassetti(matr. 194.577)	a partir de 04.12.2022
De: Dentista Diarista 01 B Para: Dentista Diarista 01 C Renato Zardo Brito(matr. 190.428)	a partir de 10.12.2022
De: Educador Social 15 A Para: Educador Social 15 B Alex Oliveira da Silva(matr. 196.000) Deivid Reis Silva(matr. 195.433)	a partir de 04.12.2022 a partir de 26.12.2022
De: Eletricista 07 B Para: Eletricista 07 C Reginaldo Dias de Toledo(matr. 190.235)	a partir de 20.12.2022
De: Enfermeiro 10 A Para: Enfermeiro 10 D Simone Viana Ferreira da Silva(matr. 199.751)	a partir de 12.12.2022
De: Enfermeiro 10 F Para: Enfermeiro 10 G Andreia Aparecida Bastos Santo(matr. 97.332) Gisele Ramos Tambara Alba(matr. 100.840) Odalia Spadoni(matr.99.909)	a partir de 21.12.2022 a partir de 02.12.2022 a partir de 24.12.2022
De: Enfermeiro 10 G Para: Enfermeiro 10 H Maria de Fatima da Silva(matr. 92.831) Raquel Aparecida Comerao Vieira Albertini(matr. 151.594)	a partir de 21.12.2022 a partir de 25.12.2022

De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 E Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Feminino 07 F Helen Cristina das Neves Gonçalves Roberto(matr. 110.305)	a partir de 22.11.2022
De: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 D Para: Guarda Civil Municipal - 1ª Classe - Masculino 07 E Filipe Gomes(matr. 144.711)	a partir de 30.09.2022
De: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 04 B Para: Guarda Civil Municipal - 2ª Classe - Masculino 04 C Ronei Pereira Lopes(matr. 176.878)	a partir de 28.12.2022
De: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta – Masculino 13 J Para: Guarda Civil Municipal – Classe Distinta - Masculino 13 L Antônio Carlos de Souza(matr. 18.419)	a partir de 10.12.2022
De: Guarda Civil Municipal – Inspetor - Masculino 17 J Para: Guarda Civil Municipal - Inspetor - Masculino 17 L Marco Damiano Sampaio(matr. 18.440)	a partir de 27.12.2022
De: Inspetor de Alunos 07 A Para: Inspetor de Alunos 07 B Tania Souza da Guarda(matr. 199.765)	a partir de 12.12.2022
De: Inspetor de Alunos 07 C Para: Inspetor de Alunos 07 D Elizabeth da Silva(matr. 155.104) Evanilde Gonzaga de Lima(matr. 155.117) Maria Terto Diniz Silva(matr. 155.099) Sandra Maria Martinez Olmo(matr. 154.950) Lessandro Moreno Medina(matr. 156.286)	a partir de 20.12.2022 a partir de 08.12.2022 a partir de 06.12.2022 a partir de 09.12.2022 a partir de 20.12.2022
De: Inspetor de Alunos 07 D Para: Inspetor de Alunos 07 E Fabio Luiz Bueno(matr. 128.492) Mara Lucia Nascimento Silva Domingues(matr. 134.049)	a partir de 08.09.2022 a partir de 25.12.2022
De: Inspetor de Alunos 10 D Para: Inspetor de Alunos 10 E Solange Maria Gomes(matr. 134.047)	a partir de 19.12.2022
De: Médico Anestesista Plantonista 01 A Para: Médico Anestesista Plantonista 01 B Carla Iacomini Ida Lopes(matr. 193.825)	a partir de 21.09.2022

De: Médico Anestesista Plantonista 01 B Para: Médico Anestesista Plantonista 01 C Mariana Augusta Neves de Oliveira(matr. 190.194)	a partir de 01.12.2022
De: Médico Anestesista Plantonista 01 E Para: Médico Anestesista Plantonista 01 F Jorge Luis Pontes Namen(matr. 194.424)	a partir de 03.03.2022
De: Médico Geriatra Diarista 01 I Para: Médico Geriatra Diarista 01 J Sandra Magali Fihlie Barbeiro(matr. 67.832)	a partir de 16.12.2022
De: Médico Ginecologista Plantonista 01 J Para: Médico Ginecologista Plantonista 01 L German Chaves Guardia(matr. 34.129)	a partir de 20.12.2022
De: Médico Neonatologista Plantonista 01 C Para: Médico Neonatologista Plantonista 01 D Priscila Naomi Higaki Hinkenickel(matr. 174.320)	a partir de 13.12.2022
De: Médico Oftalmologista Diarista 01 C Para: Médico Oftalmologista Diarista 01 D Fernando Eiji Sakassegawa Naves(matr. 177.339)	a partir de 01.12.2022
De: Médico Oftalmologista Diarista 01 E Para: Médico Oftalmologista Diarista 01 F Graziela Campanelli Pereira(matr. 91.270)	a partir de 16.12.2022
De: Médico Ortopedista Plantonista 01 G Para: Médico Ortopedista Plantonista 01 H Afonso Celso Polimanti(matr. 91.307)	a partir de 26.12.2022
De: Médico Socorrista Plantonista 01 D Para: Médico Socorrista Plantonista 01 E Carla Garcia Lima E Paula(matr. 182.084)	a partir de 12.12.2022
De: Médico Socorrista Plantonista 01 J Para: Médico Socorrista Plantonista 01 L Joana Meca Pereira(matr. 34.287)	a partir de 01.10.2022
De: Médico Urologista Diarista 01 G Para: Médico Urologista Diarista 01 H Marcos Thadeus Lucius Fischman(matr. 91.400)	a partir de 28.12.2022
De: Motorista de Transportes Leves 12 B Para: Motorista de Transportes Leves 12 C Adalberto Wanderlei Ferreira de Carvalho(matr. 175.195) Deodoro Katsumasso Gushiken(matr. 175.209)	a partir de 24.12.2022 a partir de 26.12.2022

Edison Rodrigues(matr. 174.947)	a partir de 12.12.2022
Edson de Almeida(matr. 174.997)	a partir de 04.12.2022
Horacio Norberto Golovanevsky(matr. 175.106)	a partir de 19.12.2022
Itamar Magno de Senna(matr. 175.038)	a partir de 11.12.2022
Jamel Ajouri(matr. 175.104)	a partir de 07.12.2022
Joao Santino Bispo Filho(matr. 175.013)	a partir de 10.12.2022
Jose Aparecido Alves(matr. 174.996)	a partir de 16.12.2022
Marcio Sadao Noguti(matr. 175.025)	a partir de 20.12.2022
Marcos Carmo de Lima(matr. 175.021)	a partir de 09.12.2022
Nelson Bento Santana(matr. 175.211)	a partir de 25.12.2022
Roozivelt Silva Monteiro(matr. 174.993)	a partir de 13.12.2022
Washington Luis de Assis(matr. 175.009)	a partir de 22.12.2022
De: Motorista de Transportes Pesados 13 B Para: Motorista de Transportes Pesados 13 C	
Cleiton Aparecido dos Santos(matr. 175.126)	a partir de 25.12.2022
Diego Rodrigues de Assis(matr. 175.301)	a partir de 30.12.2022
José Roberto Gomes Lemos(matr. 175.015)	a partir de 08.12.2022
Sergio Evangelista Tchobanian(matr. 175.011)	a partir de 11.12.2022
De: Motorista de Transportes Pesados 13 D Para: Motorista de Transportes Pesados 13 E	
Mateus Candido Duarte(matr. 128.338)	a partir de 08.12.2022
De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 B	
Andrea Patrícia Montoni(matr. 199.358)	a partir de 14.10.2022
Antônio Marcos Pierani(matr. 196.436)	a partir de 09.12.2022
Eduardo Kodi Kussano(matr. 199.772)	a partir de 12.12.2022
Fernando Leite Viana(matr. 190.230)	a partir de 04.12.2022
Fernando Serafim Tozzi(matr. 197.851)	a partir de 03.03.2022
Maria Elisa Moreira de Freitas(matr. 199.769)	a partir de 12.12.2022
Raphaela Silva Asperti da Rocha(matr. 199.409)	a partir de 14.10.2022
Renata Seixas Alba de Lima(matr. 190.679)	a partir de 24.12.2022
Ricardo Tambelini(matr. 190.703)	a partir de 22.12.2022
Vanessa de Oliveira(matr. 190.145)	a partir de 03.12.2022
Vera Aparecida de Oliveira(matr. 190.328)	a partir de 12.12.2022
De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 C	
Ana Paula Marques Vaz(matr. 199.670)	a partir de 12.12.2022
De: Oficial Administrativo 13 A Para: Oficial Administrativo 13 F	
Ricardo Barbosa dos Santos(matr. 199.773)	a partir de 12.12.2022

De: Oficial Administrativo 13 I Para: Oficial Administrativo 13 J Ana Paula Lameu Milani(matr. 30.834) Rita de Cassia Mendes de Lima(matr. 31.004)	a partir de 16.12.2022 a partir de 06.12.2022
De: Oficial Administrativo 13 J Para: Oficial Administrativo 13 L Helenir Soares(matr. 45.195) Santana Maria da Silva(matr. 44.638)	a partir de 24.12.2022 a partir de 22.12.2022
De: Oficial de Escola 11 A Para: Oficial de Escola 11 B Natanieli Alves Nasaro(matr. 199.771)	a partir de 12.12.2022
De: Oficial de Escola 11 A Para: Oficial de Escola 11 C Daiane Gonçalves de Oliveira(matr. 199.782)	a partir de 12.12.2022
De: Oficial de Escola 11 C Para: Oficial de Escola 11 D Cleide de Lima Santos(matr. 155.095) Jader Abs(matr. 155.110) Marcela Aparecida Fachini Costa(matr. 155.259)	a partir de 07.12.2022 a partir de 28.12.2022 a partir de 11.12.2022
De: Oficial de Escola 11 D Para: Oficial de Escola 11 E Gilvoneti Paulino dos Santos(matr. 155.173)	a partir de 19.12.2022
De: Oficial de Escola 12 C Para: Oficial de Escola 12 D Paula Leite Rangon(matr. 155.145)	a partir de 27.12.2022
De: Oficial de Escola 14 D Para: Oficial de Escola 14 E Mirna Lucia Lopes Vianna(matr. 131.178)	a partir de 17.12.2022
De: Pedreiro 07 J Para: Pedreiro 07 L Geovano Teixeira Campos(matr. 26.006)	a partir de 14.12.2022
De: Pedreiro 07 L Para: Pedreiro 07 M Valdir David Klein(matr. 26.042)	a partir de 02.12.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 B
Barbara Moura Lima(matr. 190.819) a partir de 24.12.2022
Bruna Fernandes Vieira da Silva(matr. 189.797) a partir de 15.12.2022
Rafaela Silva Farias Gomes(matr. 194.405) a partir de 05.06.2022
Stefane Brito da Silva Viana(matr. 190.817) a partir de 26.12.2022
Talita Cavalcante Calil Visgueira(matr. 190.769) a partir de 25.12.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M01 D
Rosimeire Nunes Rodrigues(matr. 180.738) a partir de 17.12.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 A
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B
Alessandra Soares Rezende da Silva(matr. 190.764) a partir de 21.12.2022
Ana Luiza Almeida Cardoso(matr. 194.069) a partir de 06.12.2022
Andrea Maria da Conceição(matr. 190.773) a partir de 22.12.2022
Andreia Caetano Neves(matr. 190.357) a partir de 01.12.2022
Awdrea Kristhya Araujo de Oliveira(matr. 190.768) a partir de 24.12.2022
Bruna Saul de Paula Bandeira(matr. 190.774) a partir de 30.12.2022
Carla Jaqueline Inada Lopes Pereira(matr. 190.358) a partir de 07.12.2022
Eliana de Santana Rodrigues(matr. 190.955) a partir de 29.12.2022
Eliane Pinho da Silva(matr. 190.795) a partir de 22.12.2022
Flavia Roberta Alves de Oliveira(matr. 190.820) a partir de 26.12.2022
Janaina Barbosa da Silva(matr. 190.832) a partir de 26.12.2022
Julia do Nascimento Cruz(matr. 190.798) a partir de 28.12.2022
Leticia Lima Santos(matr. 190.814) a partir de 26.12.2022
Leticia Soares de Araujo(matr. 190.797) a partir de 22.12.2022
Luciana Pereira dos Santos(matr. 191.492) a partir de 20.12.2022
Luzia Maria de Jesus Luz Dourado(matr. 190.940) a partir de 30.12.2022
Maria de Fatima Carvalho(matr. 190.806) a partir de 23.12.2022
Marineuza Moreno de Oliveira(matr. 189.850) a partir de 21.10.2022
Natalia de Goes Moretto(matr. 190.770) a partir de 31.12.2022
Tania Aparecida Lopes da Silva(matr. 190.938) a partir de 29.12.2022
Vanessa Zanirato dos Santos(matr. 190.789) a partir de 21.12.2022
Vanuza Ribeiro Souza dos Santos(matr. 190.954) a partir de 29.12.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 B
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C
Karen Cristina da Silva dos Santos(matr. 173.654) a partir de 21.12.2022
Vanessa Martinez Domanoski(matr. 191.131) a partir de 24.12.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 C
Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D
Andreia dos Santos Rosa(matr. 191.460) a partir de 14.08.2022
Ângela Aparecida Ferreira Oliveira(matr. 191.199) a partir de 22.06.2022
Antônia Edileusa Maciel Gouveia(matr. 190.946) a partir de 09.07.2022
Devanira Tomazini Diniz(matr. 191.914) a partir de 31.12.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 D Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 E Lilian Cristina Tyba(matr. 191.025) Elaine Cristine Faria de Sousa(matr. 191.834)	a partir de 16.06.2022 a partir de 03.11.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 L Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M02 M Sueli Bernabe Brisola(matr. 182.419)	a partir de 14.08.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M03 C Haline Berga Vieira(matr. 173.616) Maria Sueli Alves da Silva(matr.175.201) Sandra Conceição de Lima Santos(matr. 175.105)	a partir de 22.12.2022 a partir de 27.12.2022 a partir de 22.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C Claudia de Souza Coelho(matr. 174.694) Daiane Rosa Nicolau(matr. 173.743) Edina Maria da Silva Santos(matr. 175.170) Elenilda Gonçalves de Farias(matr. 175.097) Laiz Stahlhauer Agra Guimaraes(matr. 174.494) Neuma Maria dos Santos(matr. 174.481) Noeli Alessandra de Campos(matr. 175.145) Talitha Tupinamba(matr. 174.444)	a partir de 27.12.2022 a partir de 13.12.2022 a partir de 27.12.2022 a partir de 20.12.2022 a partir de 29.11.2022 a partir de 08.12.2022 a partir de 22.12.2022 a partir de 06.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M04 D Luciana Maria Pereira da Silva(matr. 180.747)	a partir de 26.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 B Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 C Cleusa Pires de Souza Fernandes(matr. 175.223) Eliege Leite de Aquino Nascimento(matr. 175.142)	a partir de 29.12.2022 a partir de 23.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 C Para: Professor de Desenvolvimento Infantil I M05 D Lucinda de Castro Oliveira(matr. 173.812)	a partir de 01.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M02 F Ana Paula de Souza Romao(matr. 104.784)	a partir de 06.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 F Edileuza Mendes de Araujo Oliveira(matr. 104.722)	a partir de 01.12.2022

De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M03 J Lucinei Batista de Carvalho Karwacka(matr. 28.305)	a partir de 21.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 G Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M04 H Maria Luiza Justo(matr. 92.893)	a partir de 11.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 J Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 L Ângela Maria da Silva Porciuncula(matr. 28.430)	a partir de 10.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 F Elisabeth Maria de Souza(matr. 106.143)	a partir de 04.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M05 J Eliete Kelly Laurindo dos Santos(matr. 28.237)	a partir de 11.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 E Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M06 F Cibele Nascimento Campos(matr. 104.810)	a partir de 21.12.2022
De: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 I Para: Professor de Desenvolvimento Infantil II M07 J Elisabete Tania Vieira Fidelis(matr. 35.733)	a partir de 18.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 A Para: Professor de Educação Básica I M 01 B Aline Araujo Boiago(matr. 190.630) Camila de Sousa(matr. 190.517) Cesar Augusto Silva Cruz(matr. 190.283) Claudia Maria da Costa Pereira(matr. 195.801) Claudineia Vieira de Almeida(matr. 193.798) Dayane Ribeiro Torsani Lima(matr. 190.652) Fabio Amorim dos Santos(matr. 190.250) Gislaine Brito Araujo Vergani(matr. 190.299) Graziela Macedo Ignacio(matr. 190.284) Maria Angela Ribeiro(matr. 189.277) Samuel Clopas do Nascimento(matr. 190.516) Sandra Maria Costa de Lima(matr. 190.002)	a partir de 21.12.2022 a partir de 07.12.2022 a partir de 03.12.2022 a partir de 11.12.2022 a partir de 25.12.2022 a partir de 18.12.2022 a partir de 09.12.2022 a partir de 01.12.2022 a partir de 16.12.2022 a partir de 07.12.2022 a partir de 15.12.2022 a partir de 20.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 B Para: Professor de Educação Básica I M 01 C Angélica Pires de Oliveira Nogueira(matr. 174.858)	a partir de 08.12.2022

De: Professor de Educação Básica I M 01 C Para: Professor de Educação Básica I M 01 D Maria Jose da Silva(matr. 155.192)	a partir de 17.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 D Para: Professor de Educação Básica I M 01 E Cristina da Silva Alexandre Lima(matr. 193.631)	a partir de 15.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 01 F Para: Professor de Educação Básica I M 01 G Daura de Mattos Pereira(matr. 196.555)	a partir de 27.09.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 A Para: Professor de Educação Básica I M 02 B Adriana Sayuri Takano Yamaguti(matr. 190.342) Andrea Toledo Bianco(matr. 189.839) Andressa Coca Saraiva de Oliveira(matr. 189.080) Camila Paixão Moraes(matr. 190.293) Carla Morgilo Ramirez(matr. 190.286) Claudimara Santana de Barros(matr. 193.716) Gislene Silva Santos(matr. 190.415) Indira Paragua de Moraes(matr. 190.262) Irene Mota dos Santos de Souza(matr. 190.823) Jessica Mirelle Veras Fidelis(matr. 190.256) Marcia Cristina Lopes Leal(matr. 189.899) Mariana Silva Oliveira(matr. 190.277) Tatiane Cunha Salaorni Alexandre(matr. 190.252)	a partir de 26.12.2022 a partir de 28.12.2022 a partir de 17.12.2022 a partir de 10.12.2022 a partir de 28.12.2022 a partir de 30.12.2022 a partir de 01.12.2022 a partir de 06.12.2022 a partir de 22.12.2022 a partir de 27.12.2022 a partir de 02.12.2022 a partir de 16.12.2022 a partir de 09.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 B Para: Professor de Educação Básica I M 02 C Geraldo Vieira dos Santos(matr. 192.863) Wanessa Pereira da Silva(matr. 174.930)	a partir de 26.12.2022 a partir de 03.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 C Para: Professor de Educação Básica I M 02 D Daria Lucia de Oliveira Scripnic(matr. 184.043) Dinora Tavares de Souza(matr. 153.459) Rosilene Correa da Silva Zamlut(matr. 153.511)	a partir de 15.12.2022 a partir de 05.12.2022 a partir de 11.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 D Para: Professor de Educação Básica I M 02 E Edineia dos Santos Lopes Carvalho(matr. 192.865) Rosemar Teixeira Claudio(matr. 190.306)	a partir de 26.12.2022 a partir de 26.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 02 F Para: Professor de Educação Básica I M 02 G Isabel Cristina Gonçalves(matr. 80.197)	a partir de 10.12.2022

De: Professor de Educação Básica I M 02 G Para: Professor de Educação Básica I M 02 H Patrícia de Carla Saads(matr. 103.772)	a partir de 03.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 B Para: Professor de Educação Básica I M 03 C Andressa Oliveira Loyola(matr. 174.442) Edmara Cassimiro Pinto de Jesus(matr. 175.026)	a partir de 23.12.2022 a partir de 23.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 C Para: Professor de Educação Básica I M 03 D Artemisia de Araujo Luizetto(matr. 154.121)	a partir de 20.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 D Para: Professor de Educação Básica I M 03 E Antônio Osmar Orlandini(matr. 173.872) Rosângela Simoes da Silva Alves(matr. 130.784) Valquiria Cristina Guedes Barbosa(matr. 173.703)	a partir de 28.12.2022 a partir de 05.12.2022 a partir de 05.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 03 F Para: Professor de Educação Básica I M 03 G Sandra Almeida da Silva(matr. 89.955)	a partir de 02.10.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 B Para: Professor de Educação Básica I M 04 C Priscila Ribeiro da Silva(matr. 173.705) Railda Maria dos Santos Vellei(matr. 173.522)	a partir de 21.12.2022 a partir de 10.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 C Para: Professor de Educação Básica I M 04 D Clarice Dantas de Lima De(matr. 154.624)	a partir de 27.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 F Para: Professor de Educação Básica I M 04 G Cacilda da Silva(matr. 80.036) Elaine Aparecida da Silva Santos(matr. 80.347) Elisabete de Andrade Silva(matr. 79.962) Monica Lopes do Prado Tolusso(matr. 83.016) Rosemeire Aparecida Madeira Verardi(matr. 83.000)	a partir de 31.12.2022 a partir de 20.12.2022 a partir de 02.12.2022 a partir de 13.12.2022 a partir de 09.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 04 I Para: Professor de Educação Básica I M 04 J Adriana Fasanaro Spitalleti(matr. 93.294)	a partir de 06.08.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 B Para: Professor de Educação Básica I M 05 C Adriana Viana Mendes(matr. 175.137) Francisca Gisele Camargo Gandolfo(matr. 174.815) Sueli Gomes de Andrade(matr. 174.046)	a partir de 27.12.2022 a partir de 06.12.2022 a partir de 07.12.2022

De: Professor de Educação Básica I M 05 C Para: Professor de Educação Básica I M 05 D Rafaela Ferraz Luz(matr. 173.846) Sandra Gualdani(matr. 154.087)	a partir de 23.12.2022 a partir de 22.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 D Para: Professor de Educação Básica I M 05 E Daniele Silva de Oliveira(matr. 131.458) Meyre Alboledo(matr. 131.995)	a partir de 01.12.2022 a partir de 01.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 E Para: Professor de Educação Básica I M 05 F Aline Antonietti Rosa Myga(matr. 94.318) Marli Maria Pereira(matr. 132.360)	a partir de 23.12.2022 a partir de 07.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 F Para: Professor de Educação Básica I M 05 G Maria Gorete Sarmiento Blatt(matr. 82.960) Paulo Rogerio de Camargo Ostan(matr. 93.396)	a partir de 13.12.2022 a partir de 07.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 05 G Para: Professor de Educação Básica I M 05 H Margarete Moniz Salvador(matr. 94.338)	a partir de 16.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 D Para: Professor de Educação Básica I M 06 E Deneise Ramos Fernandes(matr. 130.706) Edilene Lopes Pastori Velten(matr. 131.951)	a partir de 19.12.2022 a partir de 26.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 E Para: Professor de Educação Básica I M 06 F Rebeca Rutka Souza(matr. 132.358)	a partir de 17.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 F Para: Professor de Educação Básica I M 06 G Leticia Geralduci da Silva Lugli(matr. 93.309) Marcia da Costa Teruel Ribeiro(matr. 79.913) Maria das Dores Araujo Lobo Leite(matr. 80.468) Tarsila Rodrigues da Silva(matr. 80.687)	a partir de 07.10.2022 a partir de 26.12.2022 a partir de 26.12.2022 a partir de 30.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 H Para: Professor de Educação Básica I M 06 I Patrícia Leda Espricido Magalhaes(matr. 49.165)	a partir de 10.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 06 G Para: Professor de Educação Básica I M 06 H Alessandra Ribeiro de Carvalho(matr. 80.525)	a partir de 13.12.2022

De: Professor de Educação Básica I M 06 I Para: Professor de Educação Básica I M 06 J Fabiana Mekhain(matr. 38.083) Ivonete Barbosa da Silva(matr. 131.466)	a partir de 13.12.2022 a partir de 17.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 07 I Para: Professor de Educação Básica I M 07 J Luciane Alves de Lima dos Santos(matr. 80.657)	a partir de 14.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 08 I Para: Professor de Educação Básica I M 08 J Renata Colhado(matr. 41.040)	a partir de 26.12.2022
De: Professor de Educação Básica I M 09 F Para: Professor de Educação Básica I M 09 G Renata Colhado(matr. 80.663) Renata Torres Ferreira Ribeiro(matr. 93.318)	a partir de 19.08.2022 a partir de 16.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 01 A Para: Professor de Educação Básica II M 01 B Ana Paula Alves de Carvalho(matr. 190.393) Jesus Evaristo de Paula(matr. 190.729) Jose Fernandes Santos de Moraes(matr. 190.400) Juliana Pereira Vilas Boas(matr. 189.431) Leonardo Navas Izidoro(matr. 190.419) Lucia Maria da Silva Mendes(matr. 199.058)	a partir de 18.12.2022 a partir de 29.12.2022 a partir de 01.12.2022 a partir de 05.10.2022 a partir de 02.12.2022 a partir de 19.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 01 B Para: Professor de Educação Básica II M 01 C Ana Valeria Baptista Felipe(matr. 174.022) Rosilene Maria da Silva(matr. 174.587) De: Professor de Educação Básica II M 01 D Para: Professor de Educação Básica II M 01 E Selma Maria Chinaglia(matr. 192.242)	a partir de 18.12.2022 a partir de 06.12.2022 a partir de 02.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 02 A Para: Professor de Educação Básica II M 02 B Ana Barbara Ferreira dos Santos(matr. 190.387) Ana Paula Alves da Cunha Capella(matr. 190.397) André Terencio Gama Gomes(matr. 190.390) Brunno Rodrigues(matr. 190.508) Ester Carlos de Lima Vaz(matr. 190.416) Flavia Muniz da Silva(matr. 190.398) Ivanês Barbosa Dantas da Silva(matr. 189.551) Job de Assis Lima Junior(matr. 190.392) Leandro Rodrigues dos Santos(matr. 190.381) Lucélia Aparecida Jagobucci(matr. 189.397) Maria do Rosário Barbosa Brum da Costa(matr. 190.586) Rafaela Cristina de Menezes Lima(matr. 190.380)	a partir de 18.12.2022 a partir de 14.12.2022 a partir de 22.12.2022 a partir de 11.12.2022 a partir de 19.12.2022 a partir de 08.12.2022 a partir de 24.12.2022 a partir de 18.12.2022 a partir de 09.12.2022 a partir de 20.12.2022 a partir de 19.12.2022 a partir de 02.12.2022

De: Professor de Educação Básica II M 02 B Para: Professor de Educação Básica II M 02 C Carine Maria Lourenço(matr. 174.447)	a partir de 22.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 03 A Para: Professor de Educação Básica II M 03 B Ana Thereza Camargo Cardoso(matr. 189.383)	a partir de 30.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 03 B Para: Professor de Educação Básica II M 03 C Aline Furquim Lima Fonseca(matr. 174.163) Debora Vieira Pereira(matr. 174.146)	a partir de 09.12.2022 a partir de 12.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 03 E Para: Professor de Educação Básica II M 03 F Jose Eduardo de Oliveira(matr. 110.750)	a partir de 27.12.2022
De: Professor de Educação Básica II M 06 F Para: Professor de Educação Básica II M 06 G Tania Maria Simoes Almeida Gomieri(matr. 80.914)	a partir de 16.10.2022
De: Professor de Educação Básica II M 05 B Para: Professor de Educação Básica II M 05 C Valdinea Gonçalves da Silva Teixeira(matr. 174.577)	a partir de 30.12.2022
De: Professor de Educação Física 10 I Para: Professor de Educação Física 10 J Jair Rossetti(matr. 31.206)	a partir de 08.12.2022
De: Psicólogo 10 A Para: Psicólogo 10 B Jose Brasilio Gnecco(matr. 192.974) Jose Luiz Querino(matr. 190.227)	a partir de 13.02.2022 a partir de 19.12.2022
De: Psicólogo 10 F Para: Psicólogo 10 G Valeria Fusco Costa Lima(matr. 93.650)	a partir de 25.05.2022
De: Servente de Escola 07 A Para: Servente de Escola 07 B Maria Cristina de Oliveira Gemmi(matr. 199.706) Sheila Regina de Lima(matr. 199.600)	a partir de 12.12.2022 a partir de 01.12.2022

De: Servente de Escola 07 A	
Para: Servente de Escola 07 C	
Cristiane Fernandes Santos Paes(matr. 199.683)	a partir de 12.12.2022
Isabel Cristina Tenorio(matr. 199.634)	a partir de 12.12.2022
Minervina Rosa de Oliveira Ferrari(matr. 199.662)	a partir de 12.12.2022
Rita de Cassia da Silva Berni(matr. 199.704)	a partir de 12.12.2022
Sheila dos Santos Vieira(matr. 199.748)	a partir de 12.12.2022
De: Servente de Escola 07 C	
Para: Servente de Escola 07 D	
Aldelize do Nascimento Tibiriça da Silva(matr. 155.304)	a partir de 24.12.2022
Luiza Aparecida Batista Martins(matr. 155.311)	a partir de 19.12.2022
Marisa Angélica da Silva(matr. 157.621)	a partir de 05.12.2022
Terezinha Alves Amorim(matr. 152.674)	a partir de 21.12.2022
De: Servente de Escola 07 E	
Para: Servente de Escola 07 F	
Marcia Aparecida de Souza Vieira(matr. 155.318)	a partir de 18.12.2022
Sandra Maria de Barros(matr. 136.236)	a partir de 22.12.2022
De: Servente de Escola 07 I	
Para: Servente de Escola 07 J	
Joana Ferrari Vieira(matr. 34.820)	a partir de 30.12.2022
Quitéria Fernandes da Costa(matr. 35.190)	a partir de 10.12.2022
Rozéria Maria de Souza Costa(matr. 34.253)	a partir de 11.12.2022
De: Servente de Escola 08 C	
Para: Servente de Escola 08 D	
Ana Regina Goulart(matr. 155.287)	a partir de 20.12.2022
Aparecida Sales Lima(matr. 152.434)	a partir de 26.12.2022
Edir Pereira Adão(matr. 155.378)	a partir de 28.12.2022
De: Servente de Escola 08 D	
Para: Servente de Escola 08 E	
Janete Pires dos Santos(matr. 152.657)	a partir de 10.12.2022
Josefa Audalio da Silva(matr. 131.920)	a partir de 07.12.2022
Lucimara de Moura Campos(matr. 130.138)	a partir de 10.12.2022
Maria Aparecida Rodrigues(matr. 152.225)	a partir de 15.11.2022
De: Servente de Escola 08 E	
Para: Servente de Escola 08 F	
Elisangela Santos Moreira Feitosa(matr. 131.906)	a partir de 01.12.2022
Leandro Roberto da Cunha(matr. 158.638)	a partir de 01.12.2022
De: Servente de Escola 08 G	
Para: Servente de Escola 08 H	
Lourdes de Amorim(matr. 131.915)	a partir de 21.12.2022
Maria Lucia da Silva(matr. 135.505)	a partir de 15.12.2022

De: Servente de Escola 09 C Para: Servente de Escola 09 D Geruza Antônia dos Santos Ledo(matr. 155.380)	a partir de 01.12.2022
De: Servente de Escola 09 D Para: Servente de Escola 09 E Ana Aparecida de Paula Furlan(matr. 136.421) Eliana Seferian(matr. 129.766) Marcia Regina dos Santos(matr. 133.683) Neusa Isabel Manso Sobral(matr. 152.226) Soraia Rita da Silva(matr. 129.518)	a partir de 12.10.2022 a partir de 06.11.2022 a partir de 12.12.2022 a partir de 22.12.2022 a partir de 07.12.2022
De: Servente de Escola 09 E Para: Servente de Escola 09 F Alexsandra Lourenço da Silva(matr. 135.975) Janete Machado da Costa Lira(matr. 135.158) Viviane Pereira Barbosa(matr. 156.906)	a partir de 12.12.2022 a partir de 25.12.2022 a partir de 20.12.2022
De: Técnico de Artes Plásticas 10 E Para: Técnico de Artes Plásticas 10 F Thais Pereira Salles Oliveira(matr. 109.559)	a partir de 17.12.2022
De: Técnico de Enfermagem 19 B Para: Técnico de Enfermagem 19 C Desiane Santos Bittencourt(matr. 179.722) Priscilla Chouzende(matr. 181.732) Valdirene Santos Ferreira de Almeida(matr. 183.749)	a partir de 03.01.2022 a partir de 23.12.2022 a partir de 02.12.2022
De: Técnico de Enfermagem 19 C Para: Técnico de Enfermagem 19 D Cecilia Aureliano Leonel Barbosa(matr. 185.981) Pamella Karlli Fernandes Alves Moreira(matr. 195.969)	a partir de 02.09.2022 a partir de 22.12.2022
De: Técnico de Enfermagem 19 D Para: Técnico de Enfermagem 19 E Carolina de Souza Silva Oliveira(matr. 181.331) Rosinete Pereira Torres(matr. 130.032)	a partir de 12.12.2022 a partir de 03.12.2022
De: Técnico de Enfermagem 19 E Para: Técnico de Enfermagem 19 F Elizete Squisato Myska(matr. 130.268) Maria das Neves da Silva(matr. 130.770) Ozana Dias da Silva Souza(matr. 131.007) Roseli Fileto da Silva(matr. 131.510)	a partir de 05.12.2022 a partir de 10.12.2022 a partir de 09.12.2022 a partir de 02.12.2022

De: Técnico de Enfermagem 19 F Para: Técnico de Enfermagem 19 G Malui Coelho da Silva(matr. 132.645) Nicanora Alves Batista de Almeida Pereira(matr. 97.576) Pedro Dmitruk Junior(matr. 95.474) Rizomar Leandro de Lima(matr. 97.326)	a partir de 07.12.2022 a partir de 03.12.2022 a partir de 27.12.2022 a partir de 11.12.2022
De: Técnico de Enfermagem 19 G Para: Técnico de Enfermagem 19 H Marilda Aparecida Rosa(matr. 97.273)	a partir de 01.12.2022
De: Técnico em Radiologia 16 F Para: Técnico em Radiologia 16 G Fabio Souza Lima(matr. 100.362)	a partir de 12.12.2022
De: Técnico em Radiologia 16 I Para: Técnico em Radiologia 16 J Dirson Jose de Carvalho(matr. 90.927)	a partir de 14.12.2022
De: Técnico Esportivo de Natação 10 F Para: Técnico Esportivo de Natação 10 G Arnaldo Vecchi Cabanas(matr. 96.992)	a partir de 10.12.2022
De: Técnico Esportivo de Futebol de Salão 10 L Para: Técnico Esportivo de Futebol de Salão 10 M Antônio Carlos Buzato(matr. 31.558)	a partir de 22.12.2022
Para: Vigia – Classe I – Feminino 01 C Para: Vigia – Classe I – Feminino 01 D Gleyce Rayane Santos Brito Ferreira(matr. 153.079)	a partir de 10.12.2022
Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 E Para: Vigia – Classe I – Masculino 01 F Gerson Angelo Silva(matr. 138.087)	a partir de 19.10.2022
Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 D Para: Vigia – Classe II – Masculino 02 E Julio Cesar Nina Costa(matr. 143.772)	a partir de 01.12.2022
Para: Vigia – Classe IV – Masculino 04 L Para: Vigia – Classe IV – Masculino 04 M Wilian Pereira da Silva(matr. 19.561)	a partir de 10.12.2022
De: Zelador de Escola 07 A Para: Zelador de Escola 07 B Renato de Souza(matr. 199.779)	a partir de 12.12.2022

De: Zelador de Escola 07 D	
Para: Zelador de Escola 07 E	
Francisco Celestino das Graças(matr. 133.396)	a partir de 09.12.2022
Moacir Festi(matr. 134.180)	a partir de 25.12.2022
Moises Jesse dos Santos(matr. 133.037)	a partir de 26.12.2022
De: Zelador de Escola 08 C	
Para: Zelador de Escola 08 D	
Maria Cicera da Silva Rodrigues Xavier(matr. 157.177)	a partir de 01.12.2022
De: Zelador de Escola 08 D	
Para: Zelador de Escola 08 E	
Jose Vianez Bezerra da Silva(matr. 133.040)	a partir de 22.12.2022
De: Zelador de Escola 08 E	
Para: Zelador de escola 08 F	
Geraldo Jorge Gonçalves de Siqueira(matr. 129.821)	a partir de 10.12.2022
De: Zelador de Escola 09 C	
Para: Zelador de Escola 09 D	
Maria Cristiane da Silva Leite Soares(matr. 153.365)	a partir de 02.12.2022
De: Zelador de Escola 09 E	
Para: Zelador de Escola 09 F	
Antônio Fernando Fink Andrade(matr. 127.757)	a partir de 29.12.2022
Maria Oneide dos Santos(matr. 135.913)	a partir de 08.12.2022
Valdir dos Santos Amorim(matr. 133.401)	a partir de 30.12.2022
De: Zelador de Espaço Esportivo 09 A	
Para: Zelador de Espaço Esportivo 09 D	
Eliana Pataro(matr. 199.639)	a partir de 12.12.2022

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1887 / 2023 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **RESOLVE: APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

ESTÁVEL:

De: Telefonista 07 J

Para: Telefonista 07 L

Tereza Fátima Mazzo(matr. 62.814)

a partir de 22.12.2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1752/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, RODOLFO RABELO PEREIRA, 194.780 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL, do (a) Secretaria de Assistência Social.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Maio do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1769/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAROLINE CAVALCANTE,** do cargo em comissão de **GERENTE DE ESTUDO E PESQUISA CIENTIFICA,** da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1787/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **GABRIEL SEIXAS SANTOS,** do cargo em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES,** da **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO,** junto à **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico** a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1800/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SIMONE DOS SANTOS OLIVIERA, RG. 26.316.518.8**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ANÁLISE DO CADASTRO EMPRESARIAL**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1804/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GABRIEL E SILVA PEREIRA, RG. 42.361.720-5**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE TRATAMENTO DE OPERAÇÕES DE INCIDENTES DE SEGURANÇA**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1806/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAIRA MASCARENHAS DE CAMPOS SOUZA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR II - SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL**, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSESSOR ECONÔMICO**, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1813/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **GEYSE NASCIMENTO MUNIZ DA SILVA**, do cargo em comissão **CHEFE DE DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1814/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA**, do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1820/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE FISCAIS E BANCÁRIOS, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1821/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **GIRVAL TREVISAN DA SILVA**, do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS VEICULADAS POR ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1822/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA**, do cargo em comissão CHEFE DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLES CONTÁBEIS, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1826/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **NATHALIE FERREIRA MARTINS**, do cargo em comissão de ASSESSOR I – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023 e NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR – SUBSECRETÁRIO DO TESOIRO, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1827/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **JÂNIA PRIMO SOARES**, do cargo em comissão de ASSESSOR I – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023 e NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR – SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1834/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **RICARDO TAKASHI FUJISAWA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023 e NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E INFRAESTRUTURA DE FINANÇAS, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1836/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **RENATA SEIXAS ALBA LIMA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PESSOAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023 e NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO DE RECURSOS HUMANOS SF, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1837/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **BEVERLY IRIS CRUZ**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023 e NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1840/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLEUSA BORGES DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR I – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, da Secretaria de Finanças na data de 26/04/2023 e NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de ASSESSOR – SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1844/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: EXONERAR o (a) Senhor (a) **VITOR AUGUSTO MEIRA FRANCA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS ECONÔMICA E PROJEÇÕES, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 26/04/2023 e NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESBUROCRATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SF, junto à Secretaria de Finanças a partir de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na portaria nº 1848/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROBERTO MANOEL DE LIMA**, RG. 17.970.301-8, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES, da (do) Secretaria de Finanças. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.”

Na portaria nº 1851/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MATHEUS DE SOUZA BROETTO**, RG. 45.045.478-2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ALTERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da (do) Secretaria de Finanças. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.”

Na portaria nº 1854/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROGÉRIO CARLOS CABELLO**, RG. 13.111.473-6, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA BANCÁRIA, da (do) Secretaria de Finanças. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.”

Na portaria nº 1855/23, publicada em 26 de maio do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA FERREIRA TONON**, RG. 50.394.249-2, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE TRIBUTÁRIO, da (do) Secretaria de Finanças. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 10.588/2023; Termo de Permissão de Uso nº 102/2023; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Projeto Travessa Três de Outubro, 110 – Logradouros: Travessa Três de Outubro, Rua Júlio Martins e outras, Osasco/SP, com Extensão total aproximada de 289,00 metros de rede de gás projetada, conforme Projeto: TU – 108.22.121 – Fase 1A, conforme Projeto às fls. 07/15, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 19.490/2020; Termo de Aditamento nº 098/2023 ao Contrato de Gestão nº 002/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Assunto: Fica acrescido ao Contrato de Gestão nº 002/2022 o valor de R\$ 720.344,73 (setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), relativo aos valores gastos/executados nos meses de janeiro a abril de 2023 pela entidade gestora, conforme justificativas da Organização Social às fls. 7.235/7.253, manifestação de Secretaria de Saúde às fls. 7.147/7.149, 7.258/7.259 e 7.270/7.271, Parecer Jurídico às fls. 7.281/7.286 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 7.287/7.288; Valor total do aditamento R\$ 9.845.504,49 (nove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Processo: 00.759/2017; Termo de Aditamento nº 093/2023 ao Contrato nº 044/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.**; Assunto: Fica devolvido o prazo de 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias corridos, período em que o contrato foi suspenso em razão da pandemia da COVID-19, entre 23 de março de 2020 até 03 de agosto de 2021, passando a vigor este termo entre 08 de maio de 2023 a 21 de julho de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Educação acostada a fl. 2.065, Parecer Jurídico à fl. 2.091 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.094; Valor total do aditamento R\$ 20.028.870,20 (vinte milhões, vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos); e Vigência: 08 de maio de 2023 a 21 de julho de 2024.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****ATOS DO DIRETOR****DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA/DGP

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
177607	LETÍCIA REGINA SANTOS E SILVA	10/09/2015 A 07/09/2020	05/06/2023	04/07/2023	30

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
129246	DANIEL MEIRA ESTEVAM CASTILHO	17/12/2013 A 15/12/2018	01/05/2023	29/07/2023	90
33825	FRANCISCO JOSÉ CUSTODIO TAVELLI CHRISTOVAM	30/04/2018 A 28/04/2023	08/05/2023	05/08/2023	90

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
189629	ALESSANDRA BARBOSA PAULO	28/02/2018 A 26/02/2023	14/06/2023	13/07/2023	30
151550	LUCILA SARAN GODOY	02/11/2017 A 31/10/2022	09/05/2023	22/06/2023	45
150806	MARINA NUNES	24/07/2016 A 20/08/2021	02/05/2023	31/05/2023	30
20989	NOEL ALVES BATISTA	22/11/2017 A 20/11/2022	19/06/2023	16/09/2023	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174328	CLAUDIO VIEIRA BARONCELLI	14/04/2016 A 12/04/2021	15/05/2023	28/06/2023	45
20328	FLORISVALDO BATISTA NERI	28/03/2017 A 26/03/2022	29/05/2023	26/08/2023	90
190204	GEORGEANO MARCIONILO DA SILVA	06/04/2018 A 04/04/2023	14/06/2023	11/09/2023	90
150644	JOSÉ LUIZ BRANDÃO FILHO	18/07/2016 A 16/07/2021	12/09/2023	11/10/2023	30
27621	MAURO CORREA MONTEIRO	05/11/2017 A 04/03/2023	02/05/2023	31/05/2023	30
192514	VALTER DONISETI ALMEIDA	20/02/2007 A 30/08/2017	08/05/2023	05/08/2023	90
26042	VALDIR DAVID KLEIN	03/07/2017 A 01/07/2022	24/05/2023	21/08/2023	90

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131216	GILBERTO SEVERINO DE ALMEIDA	19/01/2018 A 17/01/2023	10/05/2023	08/06/2023	30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128414	ELBA VERUSCA OLIVEIRA DA SILVA	06/11/2013 A 04/11/2018	19/06/2023	18/07/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
19299	ANTONIO PIRES DE ALMEIDA	12/09/2016 A 10/09/2021	29/06/2023	28/07/2023	30
188605	CARLOS EDUARDO CARVALHO GONZAGA	19/10/2017 A 17/10/2022	26/06/2023	25/07/2023	30
36988	CINTIA APARECIDA RIBEIRO	04/01/2015 A 02/01/2020	14/06/2023	13/07/2023	30
150628	RICARDO ROSLER	03/06/2015 A 31/05/2020	28/06/2023	27/07/2023	30

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
137123	SUELI SILVA SANDIM	07/07/2014 A 05/07/2019	14/06/2023	28/07/2023	45

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO - SELCICUS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
183855	PAMELA CRISTINA LUCKESI PAULA	15/07/2016 A 13/07/2021	03/07/2023	01/08/2023	30

GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO - GP

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
176143	DANIELA DE CARVALHO CALABRARO	29/08/2016 A 27/08/2021	14/06/2023	13/07/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
192098	ADRIANA SUELI TEODORO CLEMENTINO	02/06/2008 A 15/07/2013	09/05/2023	06/08/2023	90
189888	ALINE DOS SANTOS CARVALHO VILAS BOAS	14/03/2018 A 16/04/2023	08/05/2023	06/06/2023	30
173714	ANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	28/01/2015 A 26/01/2020	10/06/2023	07/09/2023	90
174738	ANA PATRÍCIA CRISPIM	22/05/2015 A 19/05/2020	07/06/2023	06/07/2023	30
174858	ANGÉLICA PIRES DE OLIVEIRA NOGUEIRA	14/04/2015 A 11/04/2020	03/07/2023	01/08/2023	30
136385	ANTONIA LOURDES CARNEIRO DE ARAÚJO	30/07/2014 A 08/12/2019	26/06/2023	25/07/2023	30
195880	CAMILA BARBOSA DIAS	03/03/2008 A 05/06/2014	21/06/2023	18/09/2023	90
90003	CECÍLIA VALÉRIA DE CAMPOS OLIVEIRA	23/08/2013 A 21/08/2018	09/05/2023	07/06/2023	30
150082	CINTIA APARECIDA MACHUCO GOMES DE SOUZA	01/11/2013 A 30/10/2018	30/07/2023	27/10/2023	90
174187	CLAUDIA ARAÚJO SOUSA MATSUMOTO	01/04/2016 A 31/03/2023	02/05/2023	31/05/2023	30
140913	CLEBER WILKER ESPÍRITO SANTO	21/03/2016 A 26/03/2021	10/05/2023	08/07/2023	60
106144	CLEIDE ALMERITA SILVA BORGES	25/07/2013 A 23/07/2018	10/04/2023	08/06/2023	60
80825	DALVA ALICE SILVEIRA FERREIRA	18/05/2015 A 15/05/2020	01/06/2023	30/06/2023	30
182264	DÉBORA REGINA SANTOS FERNANDES	11/05/2016 A 09/05/2021	08/05/2023	06/06/2023	30
150052	DELEMARA DE SOUZA MACEDO	13/06/2016 A 05/08/2021	14/06/2023	13/07/2023	30
80179	DENISE BRANCALIÃO POLI	02/07/2016 A 22/12/2021	29/05/2023	27/06/2023	30
150115	DOROTILDE CASSIMIRO DIAS DOS SANTOS CARVALHO	14/06/2017 A 21/06/2022	29/05/2023	27/06/2023	30
80885	ELISETE PIASSA	22/11/2017 A 20/01/2023	02/05/2023	31/05/2023	30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
93417	ERICA BOLETINI DA COSTA MELLO	26/10/2013 A 24/10/2018	24/07/2023	21/09/2023	60
48306	HELENA DAS GRAÇAS DUARTE ARAÚJO	06/01/2015 A 04/01/2020	10/04/2023	09/05/2023	30
131911	HILDA MARIA COSTA	03/09/2013 A 01/09/2018	01/06/2023	30/06/2023	30
34576	HOSANA VERÍSSIMO SOUSA SILVA	11/09/2013 A 09/09/2018	02/05/2023	30/06/2023	60
189317	IRANI SANTOS SILVA	05/02/2018 A 03/02/2023	09/06/2023	08/07/2023	30
155114	JACIRA LEANDRO DA SILVA	04/12/2015 A 11/04/2021	17/07/2023	15/08/2023	30
140069	JAQUELINE SILVA	16/11/2013 A 14/11/2018	14/06/2023	13/07/2023	30
109507	JULIO CÉSAR CASAGRANDE	15/02/2014 A 13/02/2019	14/06/2023	13/07/2023	30
92378	LEDA MARIA GOZZI DE OLIVEIRA	06/12/2013 A 04/12/2018	29/05/2023	27/06/2023	30
129699	LENICE RIBEIRO DE LIMA	15/11/2014 A 13/07/2020	14/06/2023	13/07/2023	30
173936	LUCINÉIA GALLEGO PINTO	03/02/2015 A 01/02/2020	09/06/2023	08/07/2023	30
131794	LUIZ CARLOS DE MORAES	10/03/2016 A 08/03/2021	14/06/2023	13/07/2023	30
189193	LUIZA CRISTINA FERNANDES DO ESPÍRITO SANTO	31/01/2018 A 29/01/2023	01/06/2023	30/06/2023	30
150603	MARIA APARECIDA CARVALHO	14/05/2016 A 12/05/2021	08/05/2023	06/06/2023	30
35311	MARIA ARMENE CARLOS ARAÚJO	06/12/2014 A 04/12/2019	06/06/2023	05/07/2023	30
94919	MARIA DE FÁTIMA GOUVEIA	04/11/2013 A 02/11/2018	17/07/2023	15/08/2023	30
181873	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ARRUDA	25/04/2016 A 23/04/2021	14/06/2023	13/07/2023	30
192216	MARIA SOANE RIBEIRO MARQUES DE SOUSA	21/07/2014 A 18/07/2016	19/06/2023	18/07/2023	30
102439	MARIANGELA PALMA FERNANDES	04/04/2014 A 02/04/2019	05/06/2023	04/07/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
189537	MARIANGELA PALMA FERNANDES	23/02/2018 A 21/02/2023	05/06/2023	04/07/2023	30
158293	MARINEIDE DUARTE MENDES	08/10/2015 A 05/10/2020	05/06/2023	04/07/2023	30
93315	MARLEI RODRIGUES SANTOS MACIEL	13/05/2013 A 06/08/2018	02/05/2023	30/06/2023	60
96418	NADIA ALEXANDRE GOMES	13/10/2016 A 11/10/2021	02/05/2023	31/05/2023	30
96280	NILZA GONÇALVES DA SILVA	14/04/2014 A 12/04/2019	25/04/2023	23/07/2023	90
182500	ODETE MARIA DE SOUZA CAMILO	17/05/2016 A 15/05/2021	02/05/2023	31/05/2023	30
175704	ORDALIA PEREIRA SOARES	26/06/2015 A 23/06/2020	14/06/2023	13/07/2023	30
158288	PRISCILA ARAÚJO LESSA	06/01/2018 A 04/01/2023	12/06/2023	11/07/2023	30
173956	REISIANE JESUS DOS SANTOS	03/02/2015 A 01/02/2020	08/05/2023	06/06/2023	30
140048	RODRIGO GONÇALVES	15/11/2014 A 13/11/2019	05/06/2023	04/07/2023	30
151127	ROSANA VALÉRIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	03/08/2016 A 01/08/2021	20/06/2023	19/07/2023	30
176010	ROSANGELA PASSINI GALIO	15/07/2015 A 12/07/2020	16/06/2023	15/07/2023	30
176496	ROSEANE GONÇALVES TEIXEIRA	11/06/2015 A 08/06/2020	26/06/2023	25/07/2023	30
105805	ROSIMEIRE DAS DORES NAVILLE DOS SANTOS	04/07/2015 A 03/08/2020	08/05/2023	06/06/2023	30
192192	SANDRA APARECIDA BARROS SANTOS	29/06/2011 A 26/06/2016	13/06/2023	12/07/2023	30
33574	SELMA SOLANGE GABRIEL DE JESUS	20/12/2013 A 18/12/2018	16/06/2023	14/08/2023	60
90586	SÉRGIO EDUARDO SANTOS FERREIRA	15/09/2013 A 13/09/2018	30/03/2023	28/04/2023	30
80374	SILVIA CRISTINA DE ARAÚJO	01/02/2013 A 29/11/2018	01/06/2023	30/06/2023	30
135966	SONIA MARIA GARCIA DOS REIS	06/06/2014 A 23/10/2019	08/05/2023	06/06/2023	30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
35355	SUZIMAR MATIAS DOS SANTOS	09/10/2014 A 07/10/2019	14/06/2023	13/07/2023	30
190252	TATIANE CUNHA SALAOMI ALEXANDRE	16/04/2018 A 14/04/2023	24/04/2023	22/07/2023	90
93322	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	12/11/2014 A 12/01/2020	02/05/2023	31/05/2023	30
151156	VERÔNICA FAUSTINO DOS SANTOS	06/08/2016 A 04/08/2021	08/05/2023	06/06/2023	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
108708	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	02/10/2015 A 29/09/2020	24/04/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
98412	ADRIANA FABIANO DAS CHAGAS	19/06/2014 A 17/06/2019	03/07/2023	01/08/2023	30
28313	AGUINALDO PERONDI	23/05/1994 A 21/05/1999	24/04/2023	23/05/2023	30
91235	ALBERTO DE SOUZA COTRIM FILHO	28/06/2016 A 26/02/2021	01/06/2023	30/06/2023	30
184713	ALZIRA ALVES CARROBA	08/02/2017 A 06/02/2022	02/06/2023	01/07/2023	30
174347	AMÉRICO BUZAS	16/02/2009 A 17/10/2018	01/06/2023	30/06/2023	30
97492	ANA APARECIDA DOS SANTOS	16/04/2018 A 14/04/2023	01/06/2023	29/08/2023	90
187214	ANALICE ALEXANDRINA OLIVEIRA	17/05/2017 A 15/05/2022	01/06/2023	30/06/2023	30
174888	ANDRESA PECORARI	16/04/2015 A 03/12/2021	01/07/2023	30/07/2023	30
129178	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	27/06/2016 A 25/06/2021	17/07/2023	15/08/2023	30
177516	ANDRÉ DARIO BELAZ DA SILVA	01/09/2015 A 29/08/2020	28/06/2023	27/07/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
177311	ANDRÉIA DA SILVA	21/08/2015 A 28/10/2020	01/06/2023	30/06/2023	30
129652	ANGELA MARIA DE JESUS SILVA	13/08/2016 A 11/08/2021	01/07/2023	30/07/2023	30
174618	ANGELA TERESA BACELAR ALBUQUERQUE BAMPI	21/06/2017 A 19/06/2022	24/02/2023	25/03/2023	30
93029	ANTONIO VILMAR SOARES DA SILVA	04/08/2013 A 02/08/2018	01/05/2023	30/05/2023	30
183636	BRUNA BEZERRA DE MELO	13/11/2012 A 07/09/2018	05/06/2023	04/07/2023	30
151801	CARINA MARIA DOS SANTOS	25/12/2013 A 23/12/2018	02/03/2023	31/03/2023	30
68171	CARLA ADRIANA EBAIDE FERNANDES	10/06/2017 A 08/06/2022	02/07/2023	31/07/2023	30
129180	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	31/01/2018 A 29/01/2023	02/07/2023	31/07/2023	30
196239	CATIA REGINA DE OLIVEIRA	21/06/2012 A 28/04/2018	01/06/2023	30/06/2023	30
91329	CLÁUDIO ROBERTO MAAS	03/10/2013 A 18/10/2018	01/06/2023	30/06/2023	30
91329	CLÁUDIO ROBERTO MAAS	03/10/2013 A 18/10/2018	01/08/2023	30/08/2023	30
149991	CRISTIANE APARECIDA LEAL PANTUZZO IZAIAS	02/01/2017 A 31/12/2021	14/06/2023	13/07/2023	30
129100	CRISTIANE DONATA CAVALCANTE DOS SANTOS	15/12/2013 A 13/12/2018	08/05/2023	06/06/2023	30
74904	DAGMAR APARECIDA SANTA ROSA	08/01/2012 A 06/01/2019	01/06/2023	30/06/2023	30
26266	DALVA DE JESUZ	24/07/2013 A 22/07/2018	22/04/2023	21/05/2023	30
137613	DEBORAH LIMA DE ANDRADE	22/07/2014 A 05/10/2019	03/07/2023	01/08/2023	30
133530	DIOGO TEVIS SCHIANI	21/04/2014 A 19/04/2019	04/05/2023	02/06/2023	30
157222	DIVINA SATURNINO BALBINO	11/06/2017 A 09/06/2022	21/06/2023	18/09/2023	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
179624	EDILANE ALVES DA SILVA ASSIS	20/11/2015 A 17/11/2020	19/06/2023	18/07/2023	30
91728	EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA	10/11/2013 A 08/11/2018	02/07/2023	30/08/2023	60
90842	EDNALDA LONGMAN DA SILVA PINTO	21/09/2013 A 19/09/2018	03/04/2023	17/05/2023	45
130609	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	04/02/2017 A 02/02/2022	08/05/2023	06/06/2023	30
91415	ELAINE SALVESTRIN SPICCIATI	21/11/2013 A 19/11/2018	17/08/2023	15/09/2023	30
187212	ELISABETE GOMES DO NASCIMENTO	17/05/2017 A 15/05/2022	14/07/2023	12/08/2023	30
181150	ELIZAMAR BEZERRA DA SILVA	16/03/2016 A 14/03/2021	01/06/2023	30/06/2023	30
131219	ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA	19/02/2014 A 17/02/2019	15/06/2023	14/07/2023	30
150449	ELIZANGELA DA SILVA MARIANO	09/07/2016 A 07/07/2021	14/06/2023	13/07/2023	30
97543	ELVIS SANTANA SANTOS	31/05/2014 A 29/05/2019	01/06/2023	30/06/2023	30
98310	ERIKA CAMPOS DA SILVA LIMA	18/01/2014 A 16/01/2019	01/06/2023	30/06/2023	30
90941	ERIVELTON MOREIRA DA SILVA	22/09/2013 A 20/09/2018	05/06/2023	04/07/2023	30
91372	EVALDO SHINJI KUNIYOSHI	05/10/2013 A 03/10/2018	20/06/2023	17/09/2023	90
93027	FAUSTO PINTO CAMIA	06/01/2014 A 04/01/2019	04/05/2023	02/06/2023	30
133708	FERNANDA LOPES PINTO	01/10/2016 A 01/06/2022	17/07/2023	15/08/2023	30
94997	FLÁVIA CACOVICHI DE MELO	13/03/2014 A 11/03/2019	16/05/2023	14/06/2023	30
182361	GABRIELA FERNANDA LINO DE SOUZA SANTOS	17/09/2013 A 15/09/2018	01/06/2023	30/07/2023	60
187290	GILVANETE SOUZA DO CARMO SILVA	30/04/2013 A 23/10/2020	02/06/2023	01/07/2023	30
188757	GUILHERME SPAZIANI MARIA	23/11/2017 A 19/05/2022	06/06/2023	05/07/2023	30
74746	HELENICE FRANCISCA DE SOUZA	21/10/2013 A 19/10/2018	01/06/2023	15/07/2023	45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
91871	IRENE DAS VIRGENS MENDES DE ALMEIDA	14/02/2018 A 12/02/2023	05/06/2023	04/07/2023	30
183836	IRIS DE FÁTIMA RODRIGUES	13/07/2016 A 11/07/2021	02/07/2023	31/07/2023	30
95684	ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO	31/03/2014 A 29/03/2019	14/06/2023	13/07/2023	30
64049	IVETE FERREIRA DOS SANTOS	18/01/2018 A 20/02/2023	02/06/2023	30/08/2023	90
92394	JACIRA SIMÕES DE FRANCA	06/12/2013 A 04/12/2018	12/07/2023	25/08/2023	45
174228	JEANE GENTIL PEDROSO DE CARVALHO	24/12/2017 A 04/01/2023	01/06/2023	30/06/2023	30
151676	JOÃO LO TURCO	23/08/2017 A 21/08/2022	14/06/2023	13/07/2023	30
187622	JOSÉ RODRIGUES SOARES NETO	12/06/2017 A 21/04/2023	01/06/2023	30/06/2023	30
187284	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	22/05/2017 A 20/05/2022	01/06/2023	30/06/2023	30
188665	LIA MIDORI STRACERI ROSA	20/10/2017 A 18/10/2022	03/07/2023	01/08/2023	30
151607	LIDIA CRISTINA CÉZAR MORAES	22/08/2016 A 09/11/2021	02/06/2023	01/07/2023	30
100343	LUCIANA SILVA BESERRA	15/07/2014 A 13/07/2019	10/07/2023	08/08/2023	30
95294	MADALENA SILVÉRIO SIQUEIRA	17/03/2014 A 15/03/2019	02/06/2023	01/07/2023	30
150932	MARIA ALVES DA SILVA	27/09/2012 A 27/09/2018	01/06/2023	29/08/2023	90
151070	MARIA ANTONIETA SANTIAGO BRITO	01/08/2014 A 30/07/2019	01/06/2023	30/06/2023	30
174840	MARIA APARECIDA PIRES	14/04/2015 A 11/04/2020	02/07/2023	31/07/2023	30
179257	MARIA TEREZA FERREIRA SIMIL	10/11/2015 A 07/11/2020	01/06/2023	30/06/2023	30
129786	MARCIA FERNANDES GARCIA	06/01/2017 A 25/05/2022	02/07/2023	31/07/2023	30
26237	MARILENE DOMINGOS DE LIMA	03/06/2013 A 01/06/2018	01/05/2023	30/05/2023	30
26408	MAURA GONÇALVES MOREIRA	14/07/2015 A 27/08/2020	01/06/2023	30/07/2023	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128425	MEIRE APARECIDA VENTURA RABELO PALMA	06/11/2023 A 04/11/2018	17/07/2023	15/08/2023	30
153083	NANCI PEREIRA GOMES	19/12/2016 A 12/03/2022	08/08/2023	06/09/2023	30
93819	NOEMI DE LOURDES DIAS	28/11/2013 A 26/11/2018	01/08/2023	30/08/2023	30
184957	ODETE RODRIGUES DA SILVA	01/03/2017 A 27/02/2022	01/06/2023	30/06/2023	30
131063	PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA	11/02/2014 A 09/02/2019	02/05/2023	31/05/2023	30
33881	PATRÍCIA RAMALHO DUCAT	04/10/2014 A 15/10/2019	09/05/2023	07/06/2023	30
99639	PAULA MOURA MENDONÇA	16/01/2015 A 21/10/2021	01/06/2023	30/06/2023	30
97386	PRISCILA DA SILVA COSTA	11/09/2010 A 18/01/2019	05/06/2023	04/07/2023	30
174973	PRISCILLA FÁTIMA DOS SANTOS	01/10/2013 A 29/09/2018	29/06/2023	28/07/2023	30
178399	PRISCILA OLIVEIRA DE ASSIS	06/10/2015 A 03/10/2020	02/06/2023	01/07/2023	30
179948	RAFAEL FELIX DA SILVA	03/12/2015 A 30/11/2020	02/05/2023	31/05/2023	30
98333	RAQUEL BARROSO DE CARVALHO	20/03/2014 A 18/03/2019	03/07/2023	01/08/2023	30
186763	RENATA RODRIGUES SILVA	24/04/2017 A 22/04/2022	01/07/2023	30/07/2023	30
82896	RITA DE CÁSSIA FERREIRA LOURENÇO	11/12/2016 A 09/12/2021	14/06/2023	13/07/2023	30
27272	ROSEMEIRE DE SOUZA BATISTA	05/09/2013 A 03/09/2018	01/06/2023	30/06/2023	30
133393	ROSEMEIRE LOPES BARBOSA	27/07/2015 A 24/07/2020	01/08/2023	30/08/2023	30
151567	ROSINÉIA MORAES MARTINS	15/10/2016 A 02/03/2023	01/06/2023	30/06/2023	30
131068	SANDRA DALVA RODRIGUES SANTANA	11/02/2014 A 11/12/2018	01/06/2023	30/06/2023	30
97246	SIONEIDE SILVA ALMEIDA SANTOS	09/05/2014 A 07/05/2019	03/07/2023	01/08/2023	30
130999	SOLANGE DOS SANTOS PASSOS	08/02/2017 A 06/02/2022	08/03/2023	06/04/2023	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151348	SONIA MARIA MANHARELO LOPES	27/03/2018 A 25/03/2023	10/07/2023	08/08/2023	30
187051	THAIS ANDREA CLARINDO DA SILVA	09/05/2017 A 07/05/2022	02/06/2023	01/07/2023	30
91401	THAYSA FERNANDES LEITÃO DE OLIVEIRA	05/10/2013 A 03/10/2018	01/06/2023	30/06/2023	30
91883	VALDIVIA AMORIM PINTO	22/11/2013 A 20/11/2018	02/06/2023	01/07/2023	30
131002	VALTER NARCIZO	11/09/2015 A 08/09/2020	16/06/2023	15/07/2023	30
98337	VANIA MACHADO GOMES MATIAS	30/03/2014 A 28/03/2019	01/06/2023	30/06/2023	30
130082	VANESSA LAIS ROQUE LONGO	14/01/2014 A 23/01/2019	03/07/2023	01/08/2023	30
100829	VANESSA LAIS ROQUE LONGO	29/12/2014 A 07/01/2020	03/07/2023	01/08/2023	30
91959	VERA LÚCIA GODINHO LIMA	20/09/2017 A 18/09/2022	02/07/2023	31/07/2023	30
100337	WALQUÍRIA BATISTA DE OLIVEIRA	29/08/2014 A 27/08/2019	01/07/2023	30/07/2023	30
183239	WILSON ARAÚJO MOREIRA	15/06/2016 A 23/01/2021	02/06/2023	01/07/2023	30

SECRETARIA DA SAÚDE - INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131032	DÉBORA CRISTINA DIAS DA SILVA	09/02/2019 A 07/02/2024	05/06/2023
91458	EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	26/10/2018 A 24/10/2023	01/06/2023
100177	EDSON PALMEIRA DA SILVA	22/01/2020 A 19/01/2025	02/07/2023
91652	EDNA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	30/10/2018 A 23/10/2023	02/06/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188962	JACKELINE VELLOZO	24/07/1992 A 08/03/2019	04/07/2023
181447	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA AUGUSTO	29/03/2016 A 29/06/2022	01/06/2023


 EDUARDO MATIAS DA SILVA
 DIRETOR - DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FONOAUDIÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 20º - DIA 05/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
20º	MARIANA SOARES LEME	44990512

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual> <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do

link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FONOAUDIÓLOGO: - Bacharel em Fonoaudiologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE NECROPSIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 61º - DIA 05/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
61º	ELAINE SUELI DA SILVA PINTO	60673117

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais);
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência; Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- t) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

- u) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- w) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
 - y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

AUXILIAR DE NECROPSIA: Ensino Fundamental Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 31ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA)

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO – SP - CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 188º - DIA 05/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
188º	EMILIO VERHOLEAK	8898390

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.
x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público;
- y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO: Ensino Médio Completo.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017****EDITAL DE 36ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 60º ao 62º - DIA 05/06/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
60º	JOYCE MORAES SOUZA	426332222
61º	RICARDO DE PAULA CORRÊA	82721300
62º	KÁTIA DE OLIVEIRA JANEIRO ROMÃO	204340664

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **(Ações Criminais)**
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

w) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 40ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 214º ao 217º - DIA 05/06/2023 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
214º	MATHEUS DE LIMA OLEGARIO	50041588
215º	MARLY SONIA MAGALHAES	9730468
216º	KATIA DE OLIVEIRA ARCANJO PEREIRA	57271473
217º	DANIELLE SAMPAIO OLIVEIRA	49185643

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

y) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar entrega de outros documentos.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

EDUCADOR SOCIAL: - Ensino Médio Completo e não ter condenação Penal transitada em julgado, estando ou não relacionada com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019****EDITAL DE 45ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL (EMITIDO POR OFTALMOLOGISTA).

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO 247º - DIA 05/06/2023 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
247º	GABRIELA ALVES DOS SANTOS	39900340

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 3X4 recentes;
- RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao> e Estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- t) Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão

com Histórico Escolar);

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;

x) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

x.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>. Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: - Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, **INFORMAMOS:**

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 62ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 128º ao 129º - DIA 05/06/2023 - às 08h00

CLASS	NOME	RG
128º	TATIANA ROCHA DE CARIS	373299801
129º	VINICIUS DE CICCIO FERREIRA	488879759

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet.

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro (a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Conselho Regional da Classe do Estado de São Paulo, (quando for o caso);
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo;
- v) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura;
- w) Pesquisa de Qualificação Cadastral
w.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe em São Paulo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 14ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
19º	5852126-7	42787551	FONOAUDIÓLOGO

Osasco, 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 15ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
60º	6208094-6	27475462	AUXILIAR DE NECROPSIA

Osasco, 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 30ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
187º	6216687-5	39767489	ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO

Osasco, 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 35ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
57º	71352	126918929	ANALISTA FINANCEIRO
58º	91623	463047539	ANALISTA FINANCEIRO
59º	84844	531016304	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 29 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 39ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
210º	5831145-9	38241476	EDUCADOR SOCIAL
211º	6214680-7	26803369	EDUCADOR SOCIAL
212º	6077097-0	26369226	EDUCADOR SOCIAL
213º	6152794-7	39952338	EDUCADOR SOCIAL

Osasco, 29 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 44ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
246º	6184240-0	476921612	ASSISTENTE SOCIAL

Osasco, 29 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 61ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
127º	16860	481839331	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 29 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Assistência Social

Portaria Interna nº 08 de 29 de maio de 2023.

*Dispõe sobre a constituição de
Comissão para Regulamentação
dos Benefícios Eventuais*

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **JOSÉ CARLOS VIDO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão para regulamentação e aprimoramento para utilização dos Benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito um direito garantido pelo artigo 22 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 julho de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO os Benefícios Eventuais da Assistência Social, previsto no art. 22 da LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, integram conjunto de proteção da Política de Assistência Social e neste sentido, insere-se no processo de reordenamento dos serviços, programas e projetos e benefícios, de modo a garantir o acesso à proteção social, ampliam e qualificam as ações protetivas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, que apresenta no a seu art. 4º as seguranças afiançadas pelo SUAS – “V – apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de Benefícios Eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos”;

CONSIDERANDO a V Conferência Nacional de Assistência de 08 de dezembro de 2005, aprova metas para implementação da Política de Assistência Social no Brasil e a Meta 17 C que prevê “Regulamentar os Benefícios Eventuais, conforme art. 22 da LOAS”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Assistência Social

CONSIDERANDO que a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do CNAS, propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do CNAS dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO o caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais do SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS (atual Ministério da Cidadania), Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, de 2014;

CONSIDERANDO a deliberação CONSEAS Nº 029, de 10 de dezembro de 2019 que estabelece critérios orientadores para a concessão e o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei 5.068/20 que altera a Lei 4621/14 que dispõe sobre o Programa Bolsa Aluguel no Município de Osasco e dá outras providências;

CONSIDERANDO que no processo de discussão da XI Conferência Municipal de Assistência Social realizada em dezembro de 2017, foi recomendada a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO que a proposta de alteração foi apresentada ao Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social que discutiu e aprovou em ata de nº 13 no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Secretaria de Assistência Social, para a Comissão de Regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Secretaria de Assistência Social

I - NOMEAR, **Eduardo Soares Silva** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Assistência Social - matrícula nº 194.154, servidor desta municipalidade, que a coordenará;

II - NOMEAR, **Rita Cecília Rosa Bianchini** - Assistente Social - matrícula nº 197.532, representante da Diretoria de Proteção Social Básica, servidora desta municipalidade;

III - NOMEAR, **José Elson da Silva Santos** - Assistente Social - matrícula nº 195.393, representante da Diretoria de Proteção Social Especial, servidor desta municipalidade;

IV - NOMEAR, **Luciano da Silva** - Supervisor de Planejamento Orçamentário - matrícula nº 30.781, representante da Diretoria de Gestão Administrativa, servidor desta municipalidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Assistência Social

V - NOMEAR, **Oswaldo Rodrigues dos Santos** - Diretor de Departamento - matrícula nº 196.365, representante da Diretoria de Transferência de Renda, servidor desta municipalidade;

VI – NOMEAR, **Márcia Fernanda Rosa da Silva** - Coordenadora de Programa - matrícula nº 196.175 -, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Osasco, servidor desta municipalidade;

Art. 2º - Caberá ao coordenador da Comissão:

I - Convocar e coordenar as reuniões;

II - A Comissão poderá convidar representantes das demais secretarias, para participarem de reuniões;

III - Solicitar informações das demais secretarias, inclusive de seus órgãos específicos singulares, para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 3º - Está Portaria terá seus efeitos, a contar de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2023.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Portaria Interna SC nº 014/2023

Osasco, 29 de maio de 2023.

Indicação dos Gestores de fiscalização

PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os^a servidores^a abaixo indicados^a para atuarem na fiscalização como Gestor Titular e Suplente da implantação de software gerenciador de acervo para Museus da Secretaria da Cultura. Conforme Art. 18 do Decreto Municipal 11.750/2018.

TITULAR: Carlos Alberto Silva Pereira – matrícula 184.379

SUPLENTE: Edileusa Silva Malfetti - matrícula 20.943

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contrário.

PAULO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CRENCIAMENTO**Número de Credenciamento – **034**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 26/05/2023. O **CRENCIAMENTO** à entidade: **ASSOCIAÇÃO MONTE CASTELO DE AUXÍLIOS AOS NECESSITADOS** – CNPJ 53.325.593/0001-22, sediada a Rua Guararapes, 511 – Monte Castelo – São José do Rio Preto –SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente **CRENCIAMENTO** tem validade por **03 (três) anos**.

Osasco, 26 de maio de 2023.



ATTON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRENCIAMENTO

Número de Credenciamento – **035**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 26/05/2023. O **CRENCIAMENTO** à entidade: **INSTITUTO SOLUÇÃO SOCIAL** – CNPJ 13.779.122/0001-70, sediada a Rua Contra Almirante Esculápio Cesar de Paula, 268 – Jardim Rádio Clube – Santos – SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 26 de maio de 2023.


ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Osasco

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 13.128/2022****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM CONTEUDO SOCIOEMOCIONAL.****RESUMO DA ATA DA SESSÃO**

Às 10h do dia 25 de maio de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 1322/2023 de 19 de abril de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13.128/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 041/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para aquisição de livros com conteúdo Socioemocional.**

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as Licitantes, para negociação e aceitabilidade dos preços. Conferidos os documentos de habilitação e estando de acordo com as exigências do Edital, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação, foi adjudicado para as empresas:

BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA – CNPJ 10.742.227/0001-66, para os itens:

Item 01 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 2.217.168,00** (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito);

Item 03 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 2.217.168,00** (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito);

Item 05 - (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 2.217.168,00** (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e sessenta e oito);

Item 07 – (Cota Principal), pelo valor total de **R\$ 3.146.328,00** (três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais)

LIVRARIA E DISTRIBUIDORA MENTE SANA LTDA – CNPJ 03.549.389/0001-17, para o item:

Item 02 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$ 230.759,20** (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

GM COMERCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ 23.247.144/0001-42, para os itens:

Item 04 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$ 274.476,00** (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais);

Item 06 – (Cota Reservada), pelo valor total de **R\$ 274.476,00** (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

A ATA na íntegra, recurso e decisão do Pregoeiro, encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 041/2023.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Bianca de Souza T. Santiago
Membro

**Kethelyn Gracieli da Silva
Gomes**
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.193/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E REFORMA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO – CENTRO DE REFERÊNCIA E CIDADANIA DA DIVERSIDADE, LOCALIZADO NA RUA AFONSO SCHMIDT, 44 – JARDIM BELA VISTA – OSASCO/SP.

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, o Diretor do Departamento de Projetos e Equipamentos - PROCIDADE, bem como Secretário Executivo de Projetos e Cidade - PROCIDADE, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela proponente, nos termos da sessão realizada no dia 17/05/2023. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls.382/383 assinado pelo Senhor Yuri Nunes Tobias e pelo Sr. Juliano Duarte Vieira, todos da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade - PROCIDADE, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 385, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **INABILITAR** a empresa **MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 42.842.917/0001-83, (1) por apresentar o **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura do Município de Osasco VENCIDO**, em desacordo Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93, nos termos dos itens **3.1, 3.2 e 4.1** do Edital; (2) pelo disposto no parecer e análise técnica da Secretaria Executiva de Projetos e Cidade – PROCIDADE, onde restou consignado que: (2.1) *“a empresa MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. não atende aos requisitos técnicos exigidos pelo Edital, por não ter apresentado atestados de capacidade técnica operacional para os serviços indicados no subitem a.2 do item 4.2 do Edital: “Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura” e “ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE – 21 À 23KVA”;* e (2.2) *por não ter apresentado Certidões de Acervo Técnico (CAT's) para os serviços indicados no subitem b.2 do item 4.2 do Edital: “Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A36, sem pintura e ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE – 21 À 23KVA”; (3) bem como pela análise técnica do Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, onde restou consignado que “A empresa não apresenta Patrimônio Líquido mínimo exigido de R\$ 24.696,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), em desacordo com a alínea “c” do item 4.3.2 do Edital”. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, em razão da inabilitação da licitante MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., e considerando que a referida licitante é a única participante do certame, a Comissão Permanente de Licitação DECLARA a referida licitação como FRACASSADA, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Filipe de Lima Santos _____

Otavio Oliveira Medeiros _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diretor do Departamento de Projetos e Equipamentos – SEPLAG/PRÓCIDADE

Yuri Nunes Tobias _____

Secretário Executivo de Projetos e Cidade – SEPLAG/PRÓCIDADE

Juliano Duarte Vieira _____

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização de Imóveis

Rua Narciso Sturlini, 201 – Jd. Bussocaba
Horário de atendimento 08:30hs às 16:30hs
PRAÇA DE ATENDIMENTO

NOTIFICAÇÃO

Imóvel CDC 1071320000
Inscrição Cadastral 23241.11.55.0015.99.999.01
ESPÓLIO DE JOSÉ CLARINDO DA SILVA
Endereço: Avenida José Barbosa de Siqueira, 1468
Bairro: Padroeira CEP: 06172-0006 Cidade: Osasco

Processo Administrativo 23893/2022

Referente ao imóvel de CDC 1071320000, inscrição cadastral 23241.11.55.0015.99.999.01, Avenida José Barbosa de Siqueira, 1468, Osasco – SP, solicita-se:

- **Matrícula do Imóvel, contrato de compra e venda ou aluguel com os dados do proprietário**

Conforme Artigo 2º, § 1º da Portaria SF N° 02/2019, datada de 12/06/2019, o processo de atualização cadastral deve ser acompanhado do documento do imóvel, expedido há, no máximo 180 dias.

Art. 2º O Requerimento de que trata o artigo 1º deverá ser apresentado com o preenchimento obrigatório as seguintes informações: § 1º O Requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos: II – **Em caso de atualização de compromissário:** a) Título de Aquisição do imóvel (escritura pública ou instrumento particular de compra e venda, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha, sentença de usucapião transitada em julgado); b) Espelho do IPTU; c) RG e CPF, CNH ou CNPJ do contribuinte;

Osasco, 13/01/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização de Imóveis

Vale lembrar que quaisquer ocorrências ou alterações devem ser comunicadas à Administração, estando sujeitas à **MULTA de 20% do valor do imposto** em caso de **não comunicação**, conforme artigos 13 e 14 da Lei Complementar 139/2005.

Art. 13 Serão **obrigatoriamente** comunicadas à Administração, as ocorrências que possam, de qualquer maneira, **alterar** os registros constantes do **Cadastro Imobiliário**.

Parágrafo Único. É de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, o prazo para a comunicação referida no caput.

Art. 41 As **infrações** serão punidas com as seguintes penalidades:
II - **multa de 20% (vinte por cento) do valor no imposto** devidamente atualizado na falta de comunicação à Administração, no **prazo de 30 (trinta) dias** contados da data da ocorrência, de fato ou ato que venha a alterar a condição de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Código.

Os documentos deverão ser entregues na **Secretaria de Finanças**, no endereço acima, aos cuidados do Fiscal Tributário Renan Melo ou enviados digitalizados para o **e-mail** para renan.sf@osasco.sp.gov.br

Renan da Silva Melo
Matrícula: 187.576
Fiscal Tributário

ÁREA DE COLA NO VERSO)	AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO SRA. MARIA LUCIA DA SILVA RUA JOSÉ ALMIR AVELINO 56 BANDEIRAS 06160-320 - OSASCO - SP			UNIDADE DE POSTAGEM
	BR 709681061 BR <small>(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)</small>			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SF - SETOR DE IPTU CENTRO 06016-100 - OSASCO - SP			
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO 23893/2022 - Notificação		
1ª _____/_____/_____: ____h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
2ª _____/_____/_____: ____h				
3ª _____/_____/_____: ____h				
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DOC. DE IDENTIDADE	

ÁREA DE COLA NO VERSO)	AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO SRA. MARIA LUCIA DA SILVA RUA JOSÉ ALMIR AVELINO 56 BANDEIRAS 06160-320 - OSASCO - SP			UNIDADE DE POSTAGEM
	BR 70968106 1 BR			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SF - SETOR DE IPTU CENTRO 06016-100 - OSASCO - SP			
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO 23893/2022 - Notificação		
1ª _____/_____/_____: ____h	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
2ª _____/_____/_____: ____h				8924050-2
3ª _____/_____/_____: ____h				ML
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DE ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Maria Lucia da Silva			16/03/23	
			Nº DOC. DE IDENTIDADE	

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008340/2023

INTERESSADO: CLEUSA JANETE ECKERT

MULTA Nº 090105

INDEFERIDO

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

PROCESSO: 008341/2023

INTERESSADO: CLEUSA JANETE ECKERT

INDEFERIDO

AUTO DE MULTA: 090106

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.821/2023.
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar nº 1000370-08.2023.8.26.0405, com fundamento no Decreto 11.750/18, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)** pelo período de 12 meses em atendimento ao paciente L.S.G.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 29 de maio de 2023.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**RETIFICAÇÃO**

IOMO Edição 2442 – Página 85

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2705/2023

ATO DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Leia-se:**

Considerando que os elementos do Processo Administrativo, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e em atendimento ao disposto do artigo 72, inciso VIII da mesma, **AUTORIZO** a contratação da empresa SUPERLICITE LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.275.120/0001-50, pelo valor global de R\$ 37.410,45 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 002848/2023

Interessado (a): **MARCEONILIA SOUZA DE JESUS.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 32, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **VESTUÁRIO**, em nome de MARCEONILIA SOUZA DE JESUS.
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: N° 006767/2023

Interessado (a): **GIRZANE DO NASCIMENTO CLEMENTINO.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo (a) Sr. (a) Diretor (a) do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 31, **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **VESTUÁRIO**, em nome de GIRZANE DO NASCIMENTO CLEMENTINO.
- 2). Publique-se;
- 3). À Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.
- 3). Após ao DFCU, dar ciência ao interessado e posteriormente archive-se.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010100/2023**Interessado: “**22.751.487 ISMAEL CIRINO DA SILVA**”.Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.****Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 14, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**22.751.487 ISMAEL CIRINO DA SILVA**”, localizado na Rua Nova Conceição, nº 06 – Padroeira – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas Providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 009901/2023

Interessado: EDIJANIA PINHEIRO 39964163851.

Assunto: DEFERIMENTO DE RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 696 de 23/04/2023.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.10, e pelo que constam dos autos, **DEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 696, aplicada ao estabelecimento comercial “**LANCHONETE CENTRAL OSASCO LTDA-EPP**”, localizado na Av. Presidente Médici, nº 1859, Loja 08 - Aliança – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 15 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 010427/2023

Interessado: 22.751.487 ISMAEL CIRINO DA SILVA.

Assunto: INDEFERIMENTO DE RECURSO AUTO DE MULTA – Nº 272 de 22/04/2023.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Setor de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls.18, e pelo que constam dos autos, **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa nº 272, aplicada ao estabelecimento comercial “22.751.487 ISMAEL CIRINO DA SILVA”, localizado na Rua Nova Conceição, nº 06, - Padroeira – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências;
- 3) Publique-se.

Osasco, 25 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303073343 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011518/2023 – 19/05/2023

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 3724 de 2002, artigo 4º, item “b”, que dispõe o seguinte:

*ART.4. Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos a seguinte penalidade.
b) Fechamento administrativo com a LACRAÇÃO de todas as entradas, na segunda autuação.*

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) “**BAR HORA EXTRA**”, localizada a Av. Cruzeiro do Sul, nº 1565, Jd. Piratininga, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303071272 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011520/2023 – 19/05/2023

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 3724 de 2002, artigo 4º, item “b”, que dispõe o seguinte:

ART.4. Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos a seguinte penalidade.

b) Fechamento administrativo com a LACRAÇÃO de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“RONALD RIBEIRO MENEZES (ADEGA)”**, localizada a Rua Carlos Belacosa, nº 08, Bandeira, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303077906 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011997/2023 – 25/05/2023

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 383 de 17/09/2020, artigo 7, §2º, que dispõe o seguinte:

ART.7. Na existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízos das demais penalidades à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“AUTO MECANICA JUCA”**, localizada a Rua Casemiro José Marques de Abreu, nº 133, Vila Osasco, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
 - 3) Publique-se.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 04435/2023

Interessado: **MOVEL E ARTE DECORAÇÃO E MERCENARIA LTDA-ME.**Assunto: **DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DO CADASTRO DE ANÚNCIO E PUBLICIDADE - CADANP.****Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 16, **ACOLHO** e **DEFIRO** o pedido de Cancelamento do Cadastro de Anúncio e Publicidade, tipo em veículos, solicitado pelo estabelecimento localizado na Rua Sandra Regina Alves Barbosa, nº 21 – Jd. Veloso – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Encaminhe-se os autos para a Secretaria de Finanças;
- 4) Após retorne-se os autos para ciência ao Interessado.

Osasco, 29 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Processo Administrativo: nº 016280/2022

Interessado: **PLENA SAÚDE LTDA.**

Assunto: **PEDIDO PARA INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho a sugestão e **INDEFIRO** o pedido para instalação de Publicidade do estabelecimento "**PLENA SAÚDE LTDA**" localizado na Rua General Labatut, nº 220 – Piratininga – Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, dar ciência ao interessado;

Osasco, 25 de maio de 2023

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202303074351 (OFÍCIO EXDFCU)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011521/2023 – 19/05/2023

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE.**

Despacho:

- 1) Por desrespeito às normas descritas na Lei Complementar nº 3724 de 2002, artigo 4º, item “b”, que dispõe o seguinte:

*ART.4. Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos a seguinte penalidade.
b) Fechamento administrativo com a LACRAÇÃO de todas as entradas, na segunda autuação.*

DETERMINO o encerramento das atividades mediante LACRE nas portas do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“ADEGA BODY”**, localizada a Av. Janio Quadros, nº 123, Santa Maria, Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PORTARIA INTERNA SSO Nº 003/2023**

Substituição a portaria interna nº **004/2022**, publicado em 11/05/2022 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

RESOLVE:

DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **Gestão de Contratos da Secretaria de Serviços e Obras**.

DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Titular**

DAVI DA COSTA MISSIANO

MATRÍCULA Nº 193.873

Suplente

IVAN DOS SANTOS LIMA

MATRÍCULA Nº 188.763

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS**Titular**

OSCAR BUTURI

MATRÍCULA Nº 152.882

Suplentes

ERON GREGÓRIO SILVEIRA

MATRÍCULA Nº 196.712

JORGE LUÍS DIAS

MATRÍCULA Nº 194.485

LUDMILA VITOR LEMOS

MATRÍCULA Nº 196.765

WANUSA ABREU DE PAULA

MATRÍCULA Nº 196.676

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA**Titular**

PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI

MATRÍCULA Nº 196.678

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**Titular**

HELENA SILVEIRA VALENTIN

MATRÍCULA Nº 110.592

Suplente

ERANI VALDIR CASARINI

MATRÍCULA Nº 92.639



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Titular

IVAN MADEIRA

MATRÍCULA Nº 184.628

Suplentes

BEATRIZ SERAFIM MODESTO

MATRÍCULA Nº 195.759

ESPEDITO FRANCISCO VIEIRA

MATRÍCULA Nº 198.990

FRANCISCO CARLOS GOES BUENO

MATRÍCULA Nº 184.194

GABRIEL GIUSEPPE MARTINS BENFICA

MATRÍCULA Nº 193.839

JOÃO MANOEL SOARES ZENDRON

MATRÍCULA Nº 32.636

JOYCE AZEVEDO RODRIGUES

MATRÍCULA Nº 191.966

KEVERSON THIAGO MINCHIGUERRE GONÇALVES

MATRÍCULA Nº 197.398

LAÍS CRISTINA BARBOSA GONÇALVES

MATRÍCULA Nº 192.001

RAPHAEL REIS RUFINO

MATRÍCULA Nº 191.511

ROBERVAL BEZERRA DA SILVA

MATRÍCULA Nº 198.386

SILVIO FLAVIO GONÇALVES

MATRÍCULA Nº 161.218

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

Titular

ELISANGELA GOIS CERQUEIRA EDA

MATRÍCULA Nº 142.824

DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Titular

MARCIZE GARCIA

MATRÍCULA Nº 193.842

GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS RELATIVOS:

MATERIAIS INTERNOS: Escritório, Limpeza, higiene e correlatos.

Titular

GEUSA DA SILVA ALMEIDA

MATRÍCULA Nº 104.205

Suplente

JOSE JOÃO DAMASCENO

MATRÍCULA Nº 194.281

MATERIAIS EXTERNOS: EPI's, Massa Asfática, Aparelhos de Academia Ar-Livre, Hidráulico, Madeiras e Sarrafos, Ferramentas, Tampas e Grelhas e outros correlatos à Construção.

Titular

EDUARDO ROBERTO CZUBIENIAK

MATRÍCULA Nº 102.961

Suplente

FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº 31.988



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

MATERIAIS ELÉTRICOS:

Titular

DAVI DA COSTA MISSIONO

MATRÍCULA Nº 193.873

Suplente

IVAN DOS SANTOS LIMA

MATRÍCULA Nº 188.763

MATERIAIS DE REVENDA: Urnas, Flores Artificiais e correlatos.

Titular

MARCIZE GARCIA

MATRÍCULA Nº 193.842

Suplente

GEUSA DA SILVA ALMEIDA

MATRÍCULA Nº 104.205

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

PORTARIA INTERNA SSO Nº 004/2023

Substituição a portaria interna nº **007/2022**, publicado em 09/09/2022 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

RESOLVE:

DESIGNAR, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.485/2017, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **Fiscalização de Execução Contratual da Secretaria de Serviços e Obras**.

ALICE SANTOS MENDONÇA	MATRÍCULA	Nº 196.836
ANDERSON RODRIGUES DE MELLO	MATRÍCULA	Nº 193.881
ARLETE ARAÚJO CURVELO SANTI	MATRÍCULA	Nº 194.003
ARTHUR ROGÉRIO GREGÓRIO	MATRÍCULA	Nº 193.938
BEATRIZ SERAFIM MODESTO	MATRÍCULA	Nº 195.759
CARLOS ALBERTO VITOR SOBRINHO	MATRÍCULA	Nº 194.317
DAVI DA COSTA MISSIANO	MATRÍCULA	Nº 193.873
ELISANGELA GOIS CERQUEIRA EDA	MATRÍCULA	Nº 142.824
ERANI VALDIR CASARINI	MATRÍCULA	Nº 92.639
ERON GREGÓRIO SILVEIRA	MATRÍCULA	Nº 196.712
ESPEDITO FRANCISCO VIEIRA	MATRÍCULA	Nº 198.990
FERNANDO KATSUHIRO B. NODA	MATRÍCULA	Nº 184.516
FRANCISCO CARLOS GOES BUENO	MATRÍCULA	Nº 184.194
GABRIEL GIUSEPPE MARTINS BENFICA	MATRÍCULA	Nº 193.839
HELENA SILVEIRA VALENTIN	MATRÍCULA	Nº 110.592
IVAN DOS SANTOS LIMA	MATRÍCULA	Nº 188.763
IVAN MADEIRA	MATRÍCULA	Nº 184.628
JOÃO GABRIEL FARIAS BARBOSA DE ARAÚJO	MATRÍCULA	Nº 199.801
JOÃO MANOEL SOARES ZENDRON	MATRÍCULA	Nº 32.636
JORGE LUÍS DIAS	MATRÍCULA	Nº 194.485
JOYCE AZEVEDO RODRIGUES	MATRÍCULA	Nº 191.966
KEVERSON THIAGO MINCHIGUERRE GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 197.398
LAÍS CRISTINA BARBOSA GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 192.001
LUDMILA VITOR LEMOS	MATRÍCULA	Nº 196.765
MARCIZE GARCIA	MATRÍCULA	Nº 193.842
OSCAR BUTURI	MATRÍCULA	Nº 152.882



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI	MATRÍCULA	Nº 196.678
RAPHAEL REIS RUFINO	MATRÍCULA	Nº 191.511
ROBERVAL BEZERRA DA SILVA	MATRÍCULA	Nº 198.386
SILVIO FLAVIO GONÇALVES	MATRÍCULA	Nº 161.218
THAMIRES MARIA DE MIRANDA SOUSA	MATRÍCULA	Nº 198.886
VALÉRIA MARIA SIMÕES MIOTTO	MATRÍCULA	Nº 68.238
WANUSA ABREU DE PAULA	MATRÍCULA	Nº 196.676

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2023.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento infantil, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 01/06/2023 – Horário: 07h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

116ª MARJORIE FERNANDA ROSÁRIO DE FARIAS DE JESUS

Documento

44.860.375-5

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2021, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Polivalente – PEB I, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

Data : 01/06/2023 – 07h00**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, nº 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP

Convocação do candidato classificado no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I*Class. Nome***40º** DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO*Documento*

24142150-0

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados "AUSENTES" no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Auxiliar de Docência**:

Cargo 201 - Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

17º DANIELE DA SILVA

Documento

561219527 (AUSENTE)

Osasco, 29 de maio de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 31/05/2023 – Horário: 10h30

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri

Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro CEP: 06401-000 – Barueri/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 31/05/2023 – Horário: 13h00 às 14h00

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Departamento de Recursos Humanos

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 201 – Auxiliar de Docência**Lista Geral**

Class. Nome

18ª RAQUEL DUTRA PORTIOLLI GOMES

Inscrição

0429000372

Osasco, 29 de maio de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 124/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o **cargo de provimento efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE – PEB I**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2021:

Cargo - 001 Professor Polivalente – PEB I**Lista Geral**

Class. Nome

40º DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO

Documento

24142150-0

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº. 123/2023

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, a senhora abaixo descrita, admitida no Concurso Público nº. 01/2022:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

116ª MARJORIE FERNANDA ROSÁRIO DE FARIAS DE JESUS

Documento

44.860.375-5

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Câmara Municipal de Osasco


PODER LEGISLATIVO



Relatório de Gestão Fiscal
 Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 50520121000132
 Exercício: 2023
 Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Descrição	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<R1-1>	<R1-10>	<R1-50>	<R1-51>	<R1-52>	<R1-53>	<R1-54>	<R1-55>	<R1-56>	<R1-57>	<R1-58>	<R1-59>		
Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.905.438,14	4.191.677,17	3.976.555,86	4.134.187,97	3.947.059,77	3.897.282,02	3.967.432,54	6.750.682,03	4.188.935,02	4.008.550,63	4.006.648,17	4.819.980,81	53.592.248,93	
Pessoal fixo	5.905.438,14	4.191.677,17	3.976.555,86	4.134.187,97	3.947.059,77	3.897.282,02	3.967.432,54	6.750.682,03	4.188.935,02	4.008.550,63	4.006.648,17	4.819.980,81	53.592.248,93	
Vacacionistas, Utilizáveis e Outras Despesas Variáveis	4.803.810,88	3.502.368,67	3.313.179,86	3.448.489,04	3.290.728,15	3.279.597,66	3.204.688,56	5.458.675,19	3.528.640,12	3.341.421,08	3.404.004,54	4.027.431,98	44.700.421,53	
Outorgados Patronais	1.101.627,46	689.306,50	662.335,90	684.688,93	656.533,62	657.294,36	662.745,88	1.322.006,94	664.294,90	666.929,55	662.603,63	792.149,83	9.223.628,40	
Pessoal Interino e Temporários														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação na forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Identificação por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Desligações Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao do Acumulado														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao do Acumulado														
Juizados e Pensões não Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)	5.905.438,14	4.191.677,17	3.976.555,86	4.134.187,97	3.947.059,77	3.897.282,02	3.967.432,54	6.750.682,03	4.188.935,02	4.008.550,63	4.006.648,17	4.819.980,81	53.592.248,93	

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	4.020.640.406,29	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.398.304,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	4.016.242.101,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	53.924.249,93	1,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	240.974.526,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	228.925.799,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	216.877.073,49	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal


Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Exercício do Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (c) = (b-a)	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Limite (d) = (b-d)	% DTP (f)		
Valores Percentuais				Primeiro Período Seguinte		Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal


Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 50520121000132
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)													
% DTP (VIII / VII)													
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)													

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Osasco - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 50520121000132
	Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GEORGE DA SILVA FERNANDES:20006450890 Date: 2023.05.29 12:17:33 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMAO:34159430899 Date: 2023.05.29 13:48:13 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by CARMONIO GONCALVES BASTOS:10342148885 Date: 2023.05.29 14:00:27 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Osasco - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram
os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil
Brasileiro.

ALEX ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, solteiro,
dobrador, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco,
SP , aos 16/04/1987, filho de GERALDO DE MOURA
SILVA e de MARIA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA,
residente em Osasco,SP
DAYANE METTI FORNAZA, brasileira, solteira,
analista, nascida em 2º Subdistrito, Campinas,
Campinas, SP , aos 28/04/1989, filha de CELSO
APARECIDO FORNAZA e de LUIZA DO CARMO METTI
FORNAZA, residente em Osasco, SP.

MARCOS VINICIOS ALVES REIS DE BARROS,
brasileira, solteiro, eletricitista, nascido em Coronel
Fabriciano - MG, Registrado em Barra Alegre,
Ipatinga, Coronel Fabriciano, MG , aos 12/05/1994,
filho de MARCOS REIS DE BARROS e de MARIA JOSE
ALVES, residente em Osasco, SP SIMONE OLIVEIRA
DE PINHO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em
Coronel Fabriciano - MG, Registrada em Mesquita,
Coronel Fabriciano, MG , aos 22/08/1990, filha de
JOSÉ SALVADOR DE PINHO e de ROSA FERNANDES
DE PINHO, residente em Osasco, SP.

IGOR FRAZÃO DA SILVA, brasileira, solteiro,
jardineiro, nascido em Osasco - SP, Registrado em
Pirapora do Bom Jesus, Osasco, SP , aos 05/01/1997,
filho de IVANDRO PEREIRA DA SILVA e de SILVANA
LOPES FRAZÃO, residente em Osasco, SP
LUANA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira,
assistente de rh, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos
05/10/2000, filha de DIVO DA SILVA e de NILSA
APARECIDA NUNES DA SILVA, residente em Osasco,
SP.

RODNEY SANTOS ARANTES, brasileira, solteiro,
logístico, nascido em 37º Subdistrito Aclimação, São
Paulo, São Paulo, SP , aos 20/03/1998, filho de
JOSUE JOSE ARANTES e de MARIA DE FATIMA
GONÇALVES SANTOS, residente em Osasco, SP
DÉBORA RODRIGUES SERRICO, brasileira, solteira,
publicitária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco,
Osasco, SP , aos 17/07/1993, filha de ADILSON DA
ROCHA SERRICO e de ROSANGELA RODRIGUES
SERRICO, residente em Osasco, SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP